PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/49/2025.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2025.

Exm. Sr.
Averaldo Pereira da Silva,
Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.
ASSUNTO: Resposta a Indicação

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 012/2025/Secretaria, datado de 12/02/2025, encaminhamos a V.Exa. a Cópia do Processo Administrativo 7770/2024, conforme solicitação do Requerimento Nº 22/2025, de autoria da nobre vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães.

Em tempo, solicitações dilação do prazo para realizarmos o levantamento sobre a doação de outros imóveis, conforme questionamento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 474/2025
Data: 26/02/2025 - Horário: 14:53
Legislativo

Congonhas
MINAS GERAIS

Congonhas, 24 fevereiro de 2025.

Comunicação Interna

Nº: PMC/SEAD/DPAT/00011/2025

De: Verônica Maria Amâncio Braga **Órgão: SEAD/DPAT**

Para: Hiago Dias Leite Seabra **Órgão: GAB**

Assunto: Requerimento vereadora

Prezado Senhor,

Em resposta a correspondência PMC/GAB/43/2025 requerimento 22/2025 informamos que PA 7770/2024 deverá ser respondido pela Procuradoria Jurídica e quanto a doação de outros imóveis gostaríamos de a nobre vereadora determinasse um período para busca das informações.

Atenciosamente,

Veronica Maria Amâncio Braga
Diretora de Patrimônio

Prefeitura Municipal de Congonhas

28/05/2024 09:41 ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO
LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
null
DOAÇÃO DE ÀREA

PROCESSO
NÚMERO 0007770/2024 ANO

Mencionar esta referência em todo o expediente relacionado com este processo

REFERÊNCIAS			PROCESSO ANEXADOS		

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

FL	DISCRIMINAÇÃO	FL	DISCRIMINAÇÃO
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	

(NÃO ESCREVA NESTA CAPA, O SEU PREENCHIMENTO É DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE COMUNICAÇÕES)

Observações:

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0007770/2024

Número do processo:	0007770/2024		**Número único: W98.10S.82A-00**
Solicitação:	15423 - DOAÇÃO DE ÀREA		Número do protocolo: 398224
Número do documento:			
Requerente:	83924 - LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA		CPF/CNPJ do requerente: 08.077.872/0001-60
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA Nº 428 - 30320-670		
Complemento:	SALA 1012		Bairro: BELVEDERE
Loteamento:	*Condomínio:*		*Município:* Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3731-8423	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL (ARQUIVAR / PROCESSO FÍSICO)		
Localização atual:	476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL (ARQUIVAR / PROCESSO FÍSICO)		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ELAINEMAPA_CO		Atualmente com: ELAINEMAPA_CO
Situaçà	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	28/05/2024 09:41	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	A LGA MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A ("LGA") REQUER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS A DOAÇÃO DAS ÁREAS LOCALIZADAS ÀS MARGENS DA MG 030, NO DISTRITO DE LOBO LEITE, DENOMINADA FAZENDA F 50, MATRÍCULAS 16622 E 16623.		
Observação:	CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.		

Informações Adic.:

ELAINEMAPA_CO
(Protocolado por)

LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
(Requerente)

Hora: 09:43:17

02
09

À Secretaria de Planejamento Urbano

Gabriela Paula <gabriela.paula@lgams.com.br>
Ter, 28/05/2024 08:11
Para:Protocolo Congonhas - SEAD <protocolo@congonhas.mg.gov.br>

2 anexos (1 MB)
Ofício PMCO - area F-50-27.05.2024 - Assinado.pdf; Mapa e Registro.pdf;

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos,

a LGA Mineração e Siderurgia vem através deste e-mail, protocolar junto à Secretaria de Planejamento Urbano uma solicitação de doação da área denominada F-50.

Anexo - Ofício e Informações de localização da área.

Att,

LGA
Gabriela Paula
Analista Ambiental
gabriela.paula@lgams.com.br
Rodovia MG030, s/n
Distrito de Lobo Leite Congonhas – MG
CEP 36 419-000
+55 313731-6443
www.lgamineracao.com.br
Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE

LGA – MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A.

Belo Horizonte/MG, 23 de maio de 2024.

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Congonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000

Assunto: Solicitação de Doação da área

Prezados(as) Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, a **LGA MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A. ("LGA")** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.077.872/0001-60, com sede principal em Belo Horizonte, MG, e filial localizada no distrito de Lobo Leite, Congonhas, MG (CNPJ nº 08.077.872/0003-21), vêm, respeitosamente, requerer ao **MUNICÍPIO DE CONGONHAS** a doação das áreas localizadas às margens da MG-030, no distrito de Lobo Leite, denominadas **Fazenda F-50, matrículas 16.622 e 16.623**, com áreas registradas de 211.612,00 m2 e 47.211,00 m2, respectivamente, para a implantação de projeto de expansão de nossas atividades, pelos fatos e fundamentos abaixo descritos.

Os imóveis objeto da solicitação presente, foram desapropriados pelo Município de Congonhas, por meio do Decreto de Utilidade Pública 4516/2007, para implantação do Distrito Industrial de Congonhas – DIC.

Por sua vez, a LGA, após a concessão da Licença Ambiental LOC 132/2024, encontra-se em fase de expansão de suas atividades. Para tal, a empresa almeja estruturar unidade de apoio de suas atividades, com o objetivo de estabelecer áreas para canteiros de obras, locais para montagem de peças, instalação de

04 cpy

empresas parceiras, e outras atividades, todas compatíveis com o zoneamento local. A instalação desta unidade promoverá não apenas a criação direta de empregos qualificados, mas também fomentará o crescimento de setores correlatos e a valorização da região.

A LGA está comprometida com o desenvolvimento e crescimento sustentável, sempre atrelado a busca por práticas que minimizem os impactos ambientais oriundos pela instalação de unidade de trabalho.

Nesse contexto, requeremos especial gentileza de avaliar nossa proposta e estamos à disposição para apresentar um plano detalhado do projeto, bem como discutir quaisquer requisitos específicos que a administração municipal considere necessários.

Para tanto, conforme disponibilidade deste órgão, solicitamos o agendamento de reunião para melhor debate acerca da presente solicitação.

Pr fim, agradecemos antecipadamente pela atenção a este pedido e colocamo-nos à disposição.

PAULO SOARES TOLEDO:06406664698

Assinado de forma digital por PAULO SOARES TOLEDO:06406664698
Dados: 2024.05.27 13:14:36 -03'00'

LGA MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A

Paulo Soares Toledo

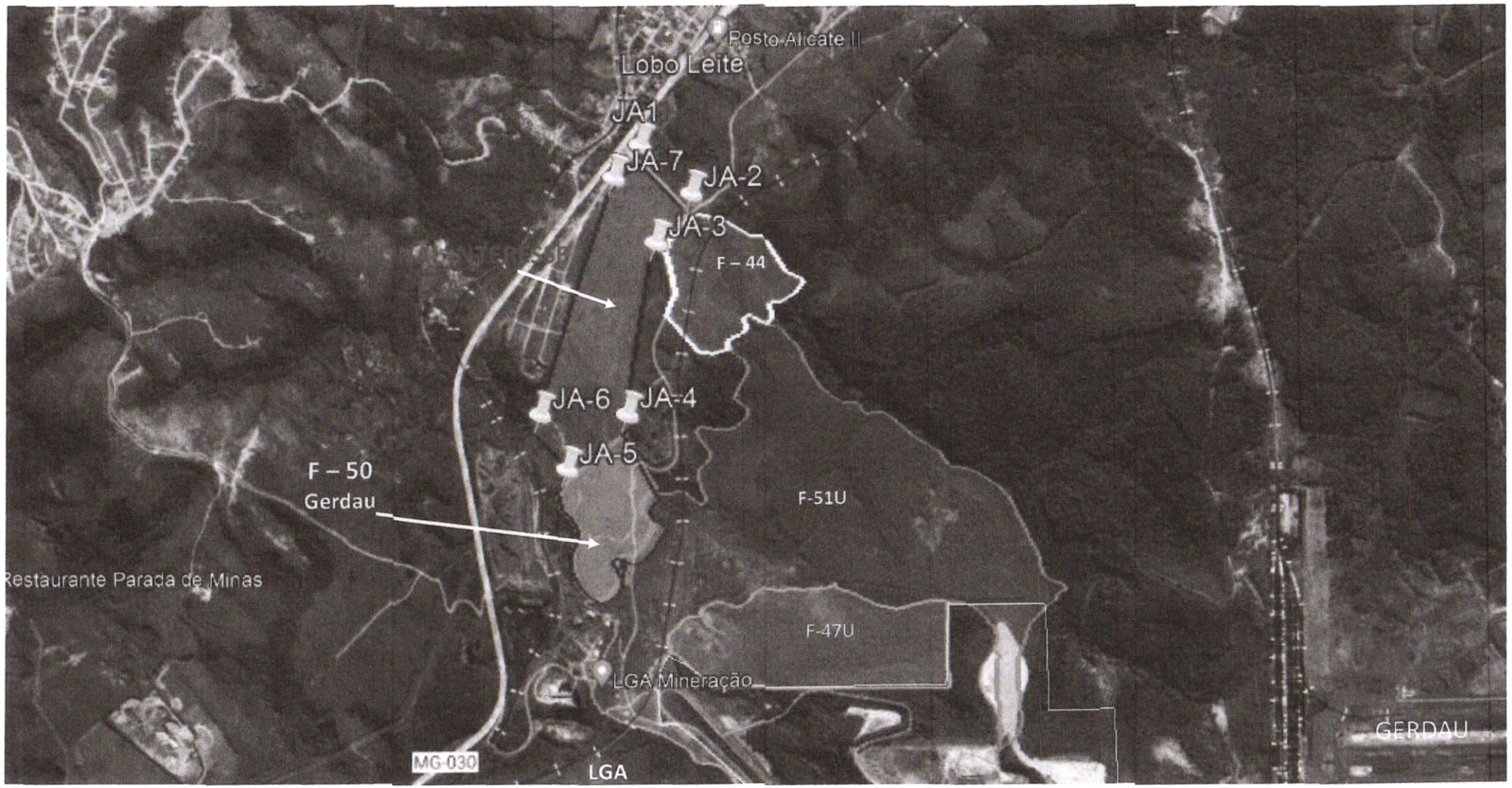
Posto Alicate II
Lobo Leite
JA1
JA-7
JA-2
JA-3
F – 44
JA-6
JA-4
JA-5
F – 50
Gerdau
F-51U
Restaurante Parada de Minas
F-47U
LGA Mineração
GERDAU
MG-030
LGA

Poligonal de Interesse – Parte da F-50

Matrículas 16.622 e 16.623 – MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Registro de Imóveis de Congonhas/MG
Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 16622 **Ficha 1**

16622 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014

TERRENO: situado na RODOVIA MG 030, distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG, constante de uma área de 211.612,00 m² (duzentos e onze mil seiscentos e doze metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia às margens de uma avenida projetada que corta a antiga estrada Ouro Branco - Congonhas e margem direita da faixa de domínio da [illegible] sistema auxiliar Deflexiona à direita 83° e medindo 162,00 metros ao longo da faixa divisória da LASA até o marco JA7, prosseguindo e flexionando 157° à direita numa distância de 817,00 metros até a crista do Rio Soledade Deflexiona 117° à direita e segue 156,00 metros através da crista do Rio Soledade, prossegue deflexionando 212°30 à direita e medindo 75,00 metros até o marco M3. Deflexiona 42°30 à direita e segue através de cerca de arame farpado numa extensão de 270,00 metros até o marco JA4 e confrontando com o latifúndio [illegible] Deflexiona 163° à direita e segue através de vala e cerca medindo 490,00 metros até o marco JA5, prossegue deflexionando 256°30 à direita numa extensão de 75,00 metros até a margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco Deflexiona 88°30 à direita e segue 66,00 metros através da margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco; prossegue deflexionando 218°30 à direita através da margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco e avenida projetada medindo 120,00 metros; prossegue deflexionando 142° à direita numa extensão de 75,00 metros, prossegue deflexionando 141° através da margem direita da avenida projetada que acessa Ouro Branco numa extensão de 230,00 metros até escular a margem direita da faixa de domínio da LASA onde iniciou este vernáculo. Perfaz perímetro de 2.462,00 m² (dois mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados) **REGISTRO ANTERIOR:** [illegible] sob a matrícula nº 16.621 deste SRI. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE, brasileiro, industrial, CPF 001.623.616-53 e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, brasileira, do lar, CPF 598.167.406-72, casados em 21/02/1952, sob o regime de comunhão universal de bens; anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes em Belo Horizonte/MG e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.[illegible]-38/0001-97. Ato 4401, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 14,92. Valor [illegible] R$ 0,89. Taxa de fiscalização judiciária R$ 4,97. Valor final ao usuário R$ 20,78. O Oficial _____

R-1-16622 - 14/11/2014 - Protocolo: 21345 - 28/10/2014

Nos termos da carta de sentença de 17 de janeiro de 2014 extraída dos autos de desapropriação, processo nº 0180.08.[illegible]-[illegible], julgada por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª vara desta Comarca de Congonhas/MG, Dr. Geraldo Antônio de Freitas, em 23 de maio de 2013, transitada em julgado, **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, acima qualificados, e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, acima qualificada, foram DESAPROPRIADOS do imóvel constante da presente matrícula, a seja, *de um terreno com área de 211.612,00 m² (duzentos e onze mil seiscentos e doze metros quadrados) situado na Rodovia MG-030, no distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG*. **DESAPROPRIANTE-ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, sediado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas/MG; no presente ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Anderson Costa Cabido. Valor da [illegible] de 211.612,00 m² e 47.211,00 m². R$ 295.057,00 (duzentos e noventa e cinco mil cinquenta e sete reais). Valor do imóvel: R$ 6.464.480,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) conforme avaliação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda em 30 de julho de 2014. Isenção de recolhimento de ITBI e taxas ao município de

Continua no verso

Congonhas/MG, conforme art. 62, inciso IV da Lei nº 1.7733/90 do Código Tributário Mini[illegible]. Não foi expedida a DOI à Receita Federal Ato 4523; quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos R$ 2.602,93. Valor do recompe: R$ 156,17. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 2.129,68. Valor final ao usuário: R$ 4.888,78. O oficial, _____

AV-2-16622 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014

Procedo a esta averbação para constar o CNPJ 16.752.446/0001-02 do PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, conforme requerimento da parte interessada de [illegible] de outubro de 2014 anexo documento comprobatório arquivado neste Rl. Ato 4160, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 11,86. Valor do recompe: R$ 0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 3,95. Valor final ao usuário: R$ 16,52. O oficial, _____

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM: 058637.2.0016623-93

Registro de Imóveis de Congonhas/MG
Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 16623 **Ficha 1**

16623 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014

TERRENO: situado na RODOVIA MG 030, distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG, constante de uma área de 47.211,00 m² (quarenta e sete mil duzentos e onze metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia na junção entre o valo e cerca à margem direita da antiga estrada que acessa Outro Branco. Deflexionando 101° à direita e medindo 105,00 metros, segue através do valo e cerca até imediações do marco JA3 confrontando com a primeira linha descrita. Prossegue deflexionando 103°30' à direita, numa extensão de 400,00 metros até o marco JA4. Deflexionando 143° à direita, segue através de cerca de arame farpado, confrontando ao longo com o Latifúndio Açorminas numa extensão de 99,00 metros até o marco JA5. Prossegue deflexionando 44°30' a direita, numa extensão de 289,00 metros, até o marco JA6, a partir daí cerca e margem direita e medindo 32,00 metros, através da margem direita da antiga. Prossegue deflexionando 200° à direita e medindo 153,50 metros, através da mesma estrada, prossegue deflexionando 166°30' à direita, numa extensão de 28,00 metros, através da mesma estrada, prossegue deflexionando 159° a direita na medida de 100,00 metros até encontrar o valo e cerca onde iniciou este vernáculo. Perfazendo perímetro de 1.266,50 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG sob a matrícula nº 16.621 deste SRI. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE, brasileiro, industrial, CPF: 001.623.616-53 e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, brasileira, do lar, CPF 598.167.406-72, casados em 21/07/1956 sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes em Belo Horizonte/MG e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.238/0001-97 Ato. 4401, quantidade de atos: 1 Valor total dos emolumentos: R$ 1.992. Valor do recompe R$ 0,89 Taxa de fiscalização judiciária R$ 4,97 Valor final ao usuário: R$ 20,78 O oficial,_____

R-1-16623 - 14/11/2014 - Protocolo: 21345 - 28/10/2014

Nos termos da carta de sentença de [illegible] de janeiro de 2014 extraída dos autos de desapropriação, processo nº 0180 08 043480-6 homologada por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª vara desta Comarca de Congonhas/MG, Dr. Geraldo Antônio de Freitas, em 23 de maio de 2013 transitada em julgado os **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, acima qualificados, e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, acima qualificada, foram **DESAPROPRIADOS** do imóvel constante da presente matrícula, ou seja, de um terreno com área de 47.211,00 m² (quarenta e sete mil duzentos e onze metros quadrados) situado na Rodovia MG-030, no distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG pelo **DESAPROPRIANTE/ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, sediado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas/MG, no presente ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Anderson Costa Cabido. Valor da indenização das áreas de 211,00 m² e 47.211,00 m² R$ 295.057,00 (duzentos e noventa e cinco mil cinquenta e sete reais). **Valor do imóvel: R$ 1.888.440,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme avaliação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda em 30 de julho de 2014.** Isenção de recolhimento de ITBI e taxas ao município de Congonhas/MG, conforme art. 62, inciso IV da Lei nº 1.773/90 do Código Tributário Municipal. [illegible] expedida a DOI à Receita Federal Ato 4522, quantidade de atos: 1 Valor total dos emolumentos: R$ 2.682,29 Valor do recompe: R$ 124,93. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 14,03. Valor final ao usuário: R$ 3.910,90. O oficial,_____

[illegible]6623 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014

Continua no verso

Procedo a esta averbação para constar o CNPJ 16.752.446/0001-02 do **PROPRIETÁRIO** MUNICIPIO DE CONGONHAS, conforme requerimento da parte interessada de 28 de [illegible] de 2014 anexo documento comprobatório arquivado neste Ofício sob o Ato 4160; quantidade de atos praticados 1; valor total dos emolumentos R$ 11,86; Valor do recompe: R$ 0,71 Taxa de fiscalização judiciária R$ 3,95 Valor final ao usuário R$ 16,52. O oficial, _____

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

19

DECRETO Nº 4.454, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

REGULAMENTA A LEI Nº 2678, DE 05 DE JANEIRO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CONGONHAS - DIC, CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E CONCESSÃO DE INCENTIVOS NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Congonhas e Lei nº 2678, de 05 de janeiro de 2007, DECRETA:

CAPÍTULO I
DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CONGONHAS

Art. 1º Fica criado o Distrito Industrial de Congonhas - DIC área II, que será implantado no Distrito de Lobo Leite, numa área de 258.000m² (duzentos e cinquenta e oito mil metros quadrados) na Rodovia MG 030, Km 3,5, lado direito, sentido Congonhas/Ouro Branco.

Art. 2º As áreas de terreno localizadas no Distrito Industrial, edificadas ou não, serão destinadas à doação a empresários individuais ou sociedades empresariais que tenham atuação nas áreas da indústria, do Comércio ou da Prestação de Serviço, mediante a implementação das condições previstas neste decreto.

Art. 3º O Município poderá executar serviços de infraestrutura básica de terraplanagem da área doada e abertura de vias de acesso.

Art. 4º A urbanização das áreas do Distrito Industrial poderá ficar a cargo do município, mediante negociação com os interessados.

CAPÍTULO II
DA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO FORA DO DISTRITO INDUSTRIAL

Art. 5º O Chefe do Executivo poderá também doar áreas de terreno situadas fora do Distrito Industrial de Congonhas - DIC, para empresários individuais ou sociedades empresariais que tenham atuação nas áreas da Indústria, do Comércio ou da Prestação de Serviços e que preencham os requisitos citados no artigo 2º deste decreto.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A empresa a ser beneficiada com a doação deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Apresentar requerimento instruído com os seguintes dados e documentos:

a) Razão Social e Nome Fantasia;

b) Cópia autêntica do cartão dc CNPJ e inscrição estadual atualizado;

c) Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Administração Fazendária e Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Administração Fazendária do Município onde é a sede da empresa;

d) Contrato Social e suas duas últimas alterações se houver;

e) Cópia do balanço financeiro do exercício anterior, se exigível;

f) Descrição detalhada do empreendimento que pretende instalar no terreno doado, relacionando as etapas do processo de produção da empresa, inclusive juntada de processos;

g) Especificação de área de terreno necessária à implantação do empreendimento;

h) Apresentação de um cronograma referente à implantação da empresa até o início da produção, detalhando as atividades e estabelecendo os prazos de suas execuções, bem como o número de empregados que serão necessários à realização de cada etapa, considerando-se como limite para entrada em operação o período de 12 meses, contados da doação e 36 meses para conclusão do projeto apresentado;

i) Informação acerca do valor do investimento que será realizado, especificando se tal investimento será através de recursos próprios ou de financiamento. No caso de financiamento, deverá ser informado qual o agente;

j) Descrição do tipo e quantidade de mão-de-obra que será utilizada, incluindo parte administrativa e operacional, com definição de grau de escolaridade e experiência;

k) Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA após 01 (um) ano de implantação da Empresa;

l) Apresentação de um plano de negócios.

Art. 7º Caberá ao CONDEC a análise e parecer acerca do requerimento e documentos apresentados.

§ 1º O CONDEC poderá determinar à empresa requerente que anexe novos documentos, complemente os já apresentados ou elabore novo Plano de Negócios.

§ 2º O parecer do CONDEC será encaminhado à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 8º Deferido o requerimento terá a donatária o prazo de 30 (trinta) dias contado da autorização, para lavrar e registrar a escritura de doação, que deverá prever a reversão do imóvel ao patrimônio do doador, caso ocorram alguma das seguintes situações:

I - Deixar de iniciar as obras de sua instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses, *contado da lavratura da escritura de doação, de até 12 (doze) meses para finalizá-la e iniciar* suas atividades e de até 36 meses para concluir o projeto apresentado;

II - Deixar de contratar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da mão-de-obra junto à população de Congonhas, sem justificativa aceita pelo doador;

III - Dar destinação distinta ao imóvel daquela contemplada no requerimento de doação deferido pelo Chefe do Executivo;

IV - Locar a área doada ou parte dela a terceiros;

V - Mudar a atividade sem prévia anuência do município;

VI - *Encerrar suas atividades, paralisando a produção, em prazo de 25 (vinte e cinco)* anos contados da data da lavratura da escritura de doação;

VII - Alienar a área doada ou parte dela;

VIII - Caso as donatárias não utilizem toda área doada para o empreendimento, a fração não utilizada será revertida para o patrimônio público.

§ 1º As despesas com a lavratura da escritura de doação bem como seu registro correrá à conta da donatária.

§ 2º No caso de reversão, as edificações e benfeitorias realizadas no imóvel doado serão revertidos ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento a donatária, seja a que título for.

Art. 9º Para o cumprimento desta lei poderão ser utilizadas áreas já pertencentes ao município de Congonhas ou que venham a ser objeto de compra ou desapropriação.

Art. 10. Não poderão receber doação de terreno ou concessão de incentivos previstos nesta lei os empresários individuais ou sociedades empresariais:

I - Em débito para com o município de Congonhas;

II - Em estado de falência, concordata ou recuperação judicial;

III - Sociedade empresária sucessora cuja composição societária seja semelhante à sucedida.

Art. 11. O CONDEC fará uma vistoria nas empresas que receberam doação de área a cada 6 (seis) meses para avaliar o andamento do plano de negócios apresentado.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS

Art. 12. Como forma de incentivo aos empresários individuais e as sociedades empresariais, o município poderá executar os seguintes serviços e obras de infraestrutura:

I - Limpeza e terraplanagem do terreno;

II - Execução de via pública de acesso às áreas doadas, bem como pavimentação de áreas de circulação externa das instalações dos donatários;

III - Execução de rede coletora de águas originárias do processo produtivo desde que não contaminadas;

IV - Execução de rede elétrica até a área doada;

V - Construção de galpões.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nº 3512, de 02 de janeiro de 2003 e 3518, de 13 de janeiro de 2003.

Congonhas, 2 de abril de 2007.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Download do documento

LeisMunicipais.com.br - Decreto 4454/2007 (http://leismunicipa.is/0hbdc) - Gerado em: 12/11/2024 17:43:31

Declarações de serviços prestados

Manual de escri

FILTROS

Exercício: 2024

Competência: Todas

Situação da declaração: Todas

Situação da guia: Todas

+	Ass.	Competência	Tipo	Situação	Documentos	Base de cálculo	Imposto prev
+		Janeiro/2024	Normal	Declarado e-Nota	82	29.617,87	611,33
+		Fevereiro/2024	Normal	Declarado e-Nota	120	32.798,62	707,42
+		Março/2024	Normal	Declarado e-Nota	135	38.559,16	817,86
+		Abril/2024	Normal	Declarado e-Nota	132	42.943,34	929,93
+		Maio/2024	Normal	Declarado e-Nota	134	39.964,39	852,29
+		Junho/2024	Normal	Declarado e-Nota	105	32.692,54	696,05
+		Julho/2024	Normal	Declarado e-Nota	117	36.908,76	784,98
+		Agosto/2024	Normal	Declarado e-Nota	123	41.689,76	851,66
+		Setembro/2024	Normal	Declarado e-Nota	111	38.350,55	804,88
+		Outubro/2024	Normal	Declarado e-Nota	140	47.025,90	993,98
+		Novembro/2024	Normal	Declarado e-Nota	57	21.847,56	449,14

LEI Nº 2.678

(Vide Decretos nº 4527/2007 e nº 4731/2008)
(Regulamentada pelo Decreto nº 4454/2007)

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CONGONHAS, AUTORIZA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas para a doação de áreas de terrenos e a concessão de incentivos a empresários e sociedades empresárias organizados para a produção ou a circulação de bens e serviços que pretendam instalar-se no município.

CAPÍTULO I
DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CONGONHAS - DIC

Seção I
Da Implantação de Empresas

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a expandir a área do Distrito Industrial de Congonhas - DIC instalado às margens da Rodovia BR-040, Bairro Jardim Profeta.

§ 1º A área de 90.286,87 m2 (noventa mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) do atual Distrito Industrial passará a ser identificada como Distrito Industrial de Congonhas - Área I.

~~§ 2º Se a expansão não se der em áreas contínuas à descrita no caput e § 1º, as novas áreas deverão ser identificadas como Distrito Industrial de Congonhas, acrescido do vocábulo "área" e o subseqüente algarismo romano.~~

§ 2º Se a expansão não se der em áreas contínuas à descrita no caput e § 1º, as novas áreas deverão ser identificadas como Centro Empresarial, acrescido do vocábulo "área" e o subsequente algarismo romano. (Redação dada pela Lei nº 3426/2014)

§ 3º A criação de novas áreas deverá ser objeto de decreto do qual conterá sua completa descrição e localização, além da denominação prevista no parágrafo anterior.

~~Art. 3º As áreas de terrenos localizadas no Distrito Industrial, edificadas ou não, serão destinadas à doação a empresários ou sociedades empresárias que tenham atuação nas áreas da indústria, do comércio ou da prestação de serviços, mediante a implementação das condições previstas em decreto.~~

Art. 3º As áreas de terrenos localizadas no Distrito Industrial e nos Centros Empresariais edificadas ou não, serão destinadas à doação, na forma da legislação aplicável, a empresários ou sociedades empresárias que tenham atuação nas áreas da indústria, do comércio ou da prestação de serviços, mediante a implementação das condições previstas em decreto. (Redação dada pela Lei nº 3426/2014)

~~Art. 4º A urbanização das áreas do Distrito Industrial poderá ficar a cargo do município, mediante negociação com os interessados.~~

Art. 4º A urbanização das áreas do Distrito Industrial e dos Centros Empresariais poderá ficar a cargo do Município, mediante negociação com os interessados. (Redação dada pela Lei nº 3426/2014)

CAPÍTULO II
DA DOAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO FORA DO DISTRITO INDUSTRIAL

Art. 5º O Executivo Municipal poderá também doar áreas de terreno, localizadas fora do Distrito Industrial de Congonhas - DIC, para empresários ou sociedades empresárias que tenham atuação nas áreas da indústria, do comércio ou da prestação de serviços, mediante a *implementação das condições previstas em decreto.*

Art. 6º A execução de infra-estrutura básica de terraplenagem da área doada e abertura de vias de acesso poderá ser feita pelo município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os donatários terão o prazo, contados da expedição do termo de autorização para a lavratura e registro da escritura, de até 6 (seis) meses, para iniciar as obras de suas instalações, de até 12 (doze) meses para finalizá-las e iniciar suas atividades e de até 36 meses para concluir o projeto apresentado.

Parágrafo único. Os prazos exatos serão estabelecidos pelo executivo municipal depois *de escutado o donatário.*

Art. 8º Para o cumprimento desta lei poderão ser utilizadas áreas já pertencentes ao município de Congonhas ou que venham a ser objeto de compra ou desapropriação.

Art. 9º *O executivo estabelecerá no decreto as condições e exigências básicas e comuns a serem atendidas por todos os donatários, buscando, sempre, valorizar os trabalhadores de Congonhas, seus fornecedores e suas comunidades.*

Art. 10. O donatário não poderá encerrar suas atividades ou paralisar a produção em prazo inferior a 25 (vinte e cinco) anos contados da lavratura da escritura de doação.

Art. 11. A área doada deverá ser totalmente utilizada pelo donatário, sob pena de reversão ao patrimônio público da fração não utilizada.

Art. 12. O descumprimento dos requisitos e condições impostos por esta lei e pelo decreto acarretará a reversão do bem doado ao patrimônio público sem direito a indenização seja a que título for.

Parágrafo único. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do bem doado ao patrimônio do doador.

Art. 13. As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, bem como seu registro serão custeadas pelo donatário.

Parágrafo único. O donatário terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição, pelo município, do termo de autorização para a lavratura e registro da escritura de doação.

Art. 14. Os requerimentos de doação de terrenos e concessão de incentivos deverão ser dirigidos ao Chefe do Executivo, devidamente instruídos com os documentos e elementos previstos em decreto.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas - CONDEC a emissão de parecer técnico acerca dos requerimentos apresentados.

Art. 15. Não poderá receber doação de terreno ou concessão de incentivos previstos nesta lei os empresários ou sociedades empresárias:

I - em débito para com o Município de Congonhas;

II - em estado de falência, concordata ou recuperação judicial;

III - sociedade empresária sucessora cuja composição societária seja semelhante à sucedida.

IV - outros casos previstos no decreto.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS

Art. 16. Como forma de incentivo aos empresários e às sociedades empresárias, o município *poderá executar os seguintes serviços e obras de infra-estrutura:*

I - limpeza e terraplenagem do terreno;

II - execução de via pública de acesso às áreas doadas, bem como pavimentação de áreas de circulação externa das instalações dos donatários;

III - execução de rede coletora de águas originárias do processo produtivo desde que não contaminadas;

IV - execução de rede elétrica até a área doada;

V - construção de galpões.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua sanção.

Art. 18. Os benefícios previstos nesta lei não serão concedidos de forma reiterada.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as Leis n.ºs 2.367, de 12 de setembro de 2002 e 2.397, de 26 de dezembro de 2002.

Congonhas, 5 de janeiro de 2007.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Download do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 20

Anexo ao Processo Nº 7770 / 2024, de ___/___/___

Encaminho processo à PROJUR para análise quanto a legalidade do pleito.

Michelle Naves

Antes de distribuir os autos a um dos Procuradores do Quadro desta PROJUR, ouça-se, primeiramente, a SEMMAD, e, posteriormente a Gestão da Cidade.

Após, retornem os autos à projur para análise.

14/11/2024

Diocides José Maria
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85.056/ Matrícula 20146304

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
SEMAD

PREFEITURA DE
CONGONHAS

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL N° 042/2024	
N° Processo: PA 7770/2024	**Data:** 22/11/2024
Tipo de Requerimento: Avaliação técnica ambiental	
Empreendedor: LGA Mineração	**CNPJ:** 08.077.872/0001-60

1. OBJETIVO

Realizar análise técnica ambiental da área solicitada para doação pelo empreendimento LGA Mineração e Siderurgia S.A. inscrita sob o CNPJ: 08.077.872/0001-60.

2. ANÁLISE

A presente análise foi realizada pelo analista Mário Cunha Sequeira e abrange uma avaliação detalhada da área em questão, contemplando aspectos relevantes relacionados às suas características físicas, vegetacionais e hídricas. No que concerne à hidrografia, não foram identificadas nascentes no interior dos limites da área analisada. Contudo, foi constatada a existência de um curso d'água que delimita parcialmente uma área muito pequena do imóvel. Cabe ressaltar que a proteção de cursos d'água está amparada pela Lei Federal n° 12.651/2012, também conhecida como o Código Florestal. De acordo com o disposto no Art. 8° da Seção II dessa legislação, as Áreas de Preservação Permanente (APPs) situadas em torno de cursos d'água, nascentes e outras formações hidrográficas desempenham um papel crucial na conservação dos recursos hídricos, na proteção contra erosões e na prevenção de desastres naturais. Dessa forma, qualquer atividade ou intervenção planejada para as proximidades desse curso d'água deve respeitar rigorosamente as disposições legais, assegurando a manutenção de sua integridade ecológica e funcional.

> ***Seção II***
> ***Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente***
>
> ***Art. 8º*** *A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.*

Segundo **Art. 4º** da **Lei Federal nº 12651/2012:**

> **Art. 4º** Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

22
MS

> **I -** as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de
>
> **a)** 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

A área total do terreno em análise compreende aproximadamente 25,8 hectares. No que diz respeito à cobertura vegetal, foi identificado um total de aproximadamente 4,83 hectares de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica. No restante do terreno, a cobertura vegetal foi classificada como composta por fragmentos de vegetação nativa, também conhecidos como "ilhas de vegetação", além de árvores isoladas e áreas remanescentes de Cerrado. Em relação aos indivíduos arbóreos isolados, foi identificado um total aproximado de 155 árvores.

Importante destacar que a preservação dessa vegetação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 11.428/2006, especialmente no disposto no Art. 23, que regulamenta o uso, a supressão e a recuperação da vegetação nativa no bioma Mata Atlântica. A legislação reforça a relevância de proteger áreas com características como as descritas, considerando seu valor ecológico, sua função na manutenção dos serviços ambientais e sua contribuição para a conservação da biodiversidade. Dessa forma, torna-se essencial que qualquer intervenção ou manejo na área siga as orientações legais e os preceitos de sustentabilidade, garantindo o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação ambiental.

> ***Art. 23.*** *O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados:*
>
> ***I -*** *em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e práticas preservacionistas;*

Na ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção, protegidas por legislação específica ou que possuam grau de vulnerabilidade estabelecido pela Portaria MMA 148/2022 é necessário as os devidos enquadramentos em legislações vigentes.

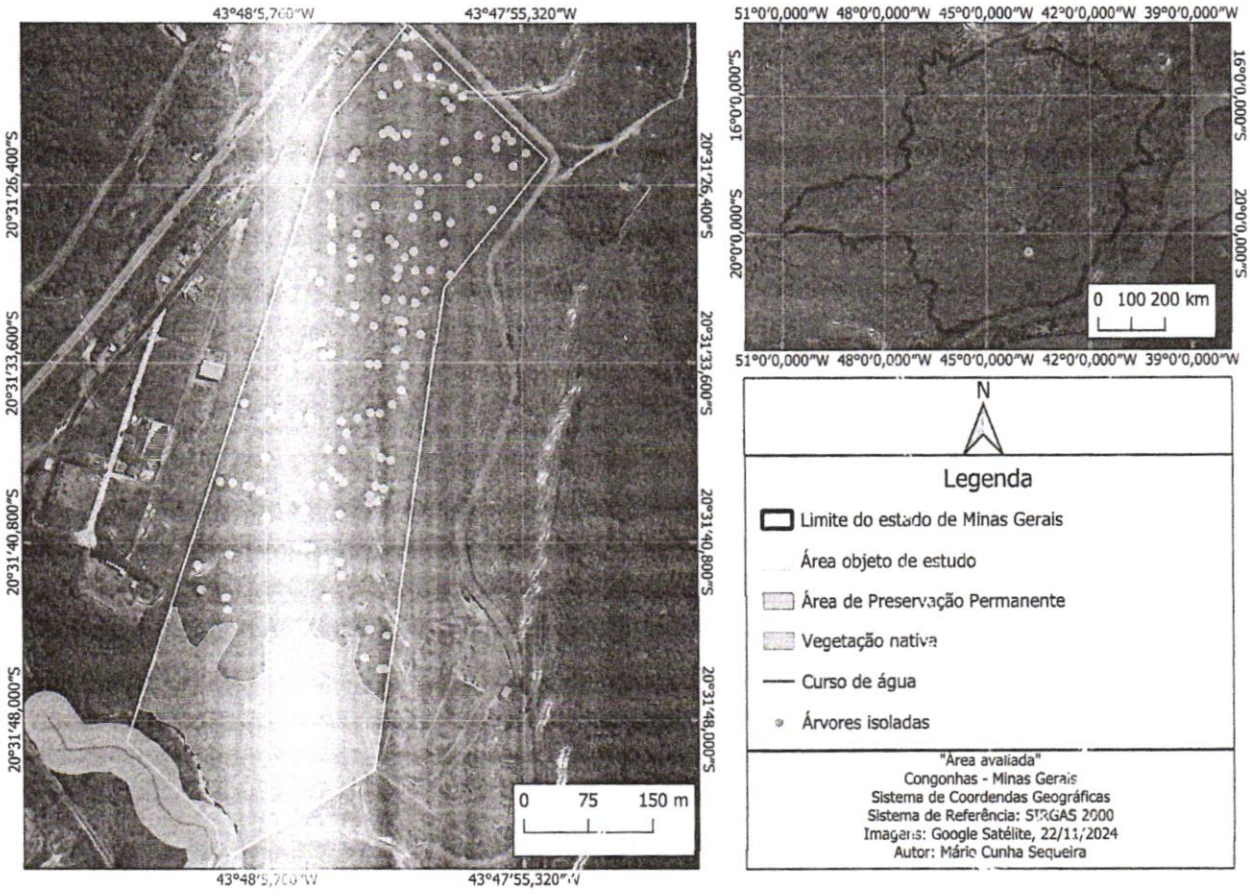

No que se refere à fauna da área em análise, é fundamental observar os preceitos legais estabelecidos para a proteção da biodiversidade. De acordo com o Art. 67 da Lei Estadual nº 20.922/2013, que dispõe sobre a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade do Estado, a conservação e o manejo da fauna local devem ser conduzidos com base em critérios técnicos e alinhados às normas ambientais vigentes.

> ***Art. 67.*** *Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ou da fauna migratória ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada por órgão do Sisnama, fica condicionada à adoção*

de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

3. CONCLUSÃO

A área analisada, com aproximadamente 25,8 hectares. Foram identificados 4,83 hectares de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, incluindo fragmentos em diferentes estágios de regeneração e remanescentes de Cerrado, além de árvores isoladas e pequenos fragmentos vegetais. Essas formações desempenham papel importante na preservação da biodiversidade e na estabilidade ecológica da região. Embora não tenham sido identificadas nascentes na área, foi observado um curso d'água que delimita uma porção minúscula do terreno.

Por se tratar de um zoneamento industrial não foram identificados impedimentos ambientais para a implantação das atividades do empreendimento na área, mas é de extrema importância que sejam respeitadas as legislações vigentes e que todas as autorizações necessárias para a implantação do empreendimento sejam levadas em consideração. O local possui características naturais que devem ser preservadas e manejadas com cuidado para assegurar a manutenção de sua biodiversidade.

Congonhas, 22 de novembro de 2024.

EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR

Mário Sequeira

Mário Cunha Sequeira
Analista Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 25 MS

Anexo ao Processo Nº 7770/2024

Por gentileza, aos cuidados do Jonathan.

Segue relatório ambiental conforme solicitado.

Mário Sequeira

Mário Cunha Séqueira 22/11/24
Analista Ambiental
Núcleo de Inteligência Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 26/Fc

Anexo ao Processo Nº 1990 / 2024, de ____/____/____

Ao Fiscal Senhor Diogo,

Favor elaborar relatório técnico e/ou informações básicas da área para resposta à PROJUR

Após, favor retornar o PA para complementos e encaminhamentos devidos.

At.te; Em 25/11/2024

Jonathan Souza Coelho Carmo
Superintendente de Gestão da Cidade - SEPLAG
Matr. 60841

127

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Parecer: 6
Número do processo: 0007770/2024

Número do processo: 0007770/2024 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 83924 - LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
Beneficiário:
Solicitação: 15423 - DOAÇÃO DE ÀREA

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0007770/2024
Local do parecer: 586.000.000 - DISTRIB. DE PROCESSOS-FISCALIZAÇÃO OBRAS/POSTURAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/11/2024 12:01:07
Parecer: Ao GAPRE;
Segue a pedido.

Congonhas - MG, 28 de Novembro de 2024.

DIEGO SIMÕES DE SOUZA

Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 2.136 –Manutenção Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI - SEDAS. Fonte: 1500. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 1134) – R$ 196.000,00. 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 1135) – R$ 4.000,00. Dotação Orçamentária: Vigência prorrogada para 30 de novembro de 2025. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 732326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e o INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50. Objeto: Aditivo de prorrogação da vigência e repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas.Valor: R$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 439). 4.4.50.41 Contribuições (Ficha 440). Fonte: 1500. Vigência: Prorrogada até 30 de novembro 2025. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

Código de Validação: 732426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2024. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº .866.336-51 e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, inscrito no CNPJ nº. 23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG MG3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 29 de novembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcelo Augusto Bastos, Presidente do Grupo Escoteiro Cidade Dos Profetas.

Código de Validação: 732526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023 e o art. 2º, da Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007, e 3.999, de 6 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º GAPRE/95/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Congonhas - CONDEC, conforme preceitua a Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007 e 3.999, de 6 de julho de 2021, para exercerem o mandato referente ao triênio 2024/2027:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Michelle Naves de Carvalho Freitas
Suplente: Antônio Mendes da Silva

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Novembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3708 - Edição extra - 1

Titular: Geordane Luciano da Silva
Suplente: Alessandra Tavares Amaral

Titular: Selma Maria Alves
Suplente: Luciano Faria
II – REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL
a) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas
Titular: Thiago Henrique Freitas Policarpo
Suplente: Ícaro de Souza Medeiros

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas
Titular: Edson Adriano Santos
Suplente: Emir Marzano Ribeiro

c) Representantes de entidades ligadas à agricultura
Titular: Milton Antônio
Suplente: Tarcísio de Jesus

III – REPRESENTANTES DA CLASSE TRABALHADOR
a) Representantes das Associações Comunitárias de Congonhas
Titular: José Roberto Macedo de Azevedo
Suplente: Danilo Mathias Araújo Durães

b) Representantes da Entidade dos Trabalhadores na Indústria
Titular: Rafael Ribeiro de Ávila
Suplente: Mauricio Correa
c) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON
Titular: Nathan Filipe Carmo Moreira
Suplente: Gláucia Armomino da Silva Nascimento
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 732626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

30

PORTARIA N.º PMC/806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023 e o art. 2º, da Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007, e 3.999, de 6 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º GAPRE/95/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Congonhas - CONDEC, conforme preceitua a Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007 e 3.999, de 6 de julho de 2021, para exercerem o mandato referente ao triênio 2024/2027:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Michelle Naves de Carvalho Freitas
Suplente: Antônio Mendes da Silva

Titular: Geordane Luciano da Silva
Suplente: Alessandra Tavares Amaral

Titular: Selma Maria Alves
Suplente: Luciano Faria

II – REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL

a) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas
Titular: Thiago Henrique Freitas Policarpo
Suplente: Ícaro de Souza Medeiros

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas
Titular: Edson Adriano Santos
Suplente: Emir Marzano Ribeiro

c) Representantes de entidades ligadas à agricultura
Titular: Milton Antônio
Suplente: Tarcísio de Jesus

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

III – REPRESENTANTES DA CLASSE TRABALHADORA

a) Representantes das Associações Comunitárias de Congonhas
Titular: José Roberto Macedo de Azevedo
Suplente: Danilo Mathias Araújo Durães

b) Representantes da Entidade dos Trabalhadores na Indústria
Titular: Rafael Ribeiro de Ávila
Suplente: Mauricio Correa

c) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON
Titular: Nathan Filipe Carmo Moreira
Suplente: Gláucia Armomino da Silva Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

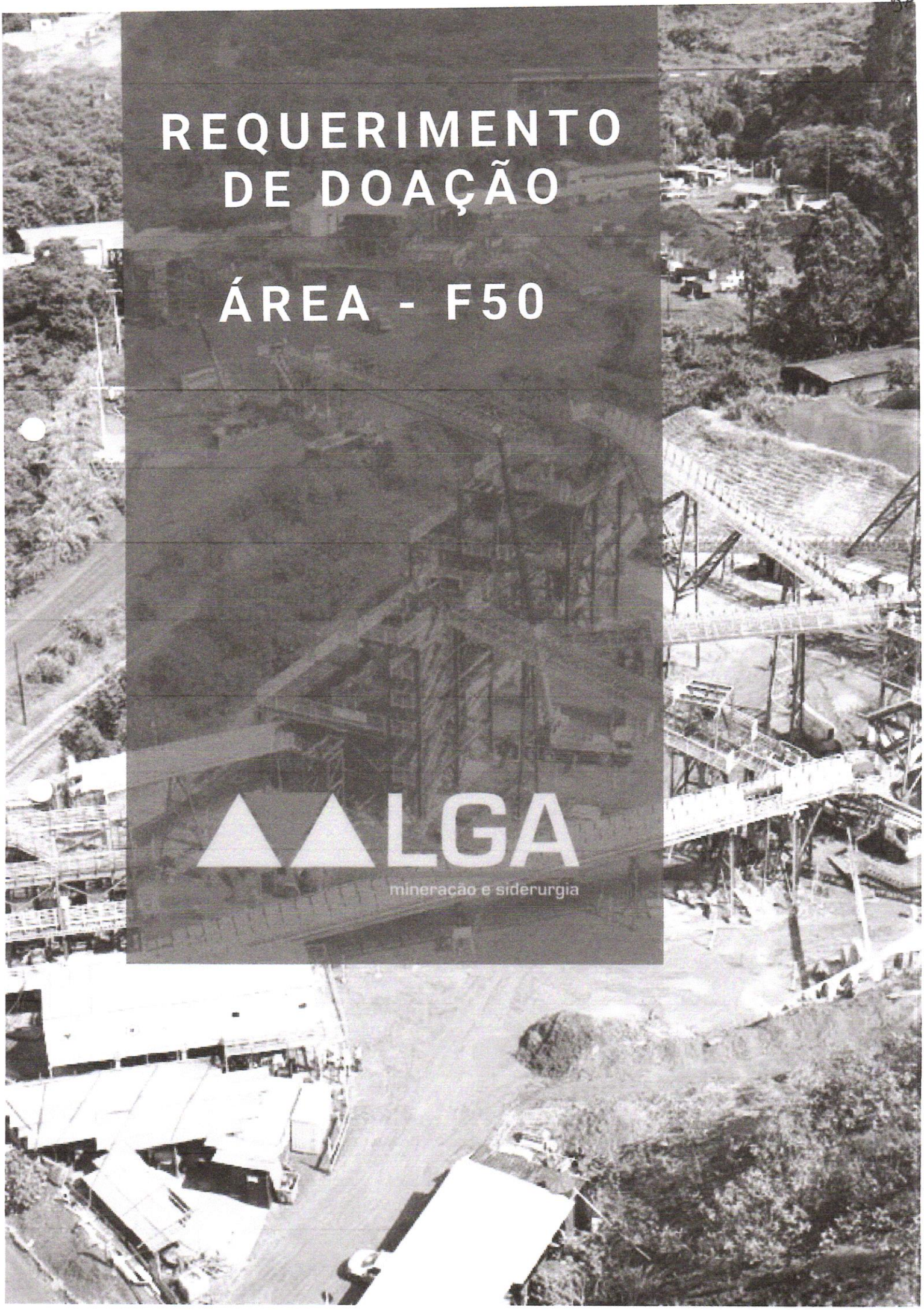

REQUERIMENTO DE DOAÇÃO

ÁREA - F50

LGA

mineração e siderurgia

ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Razão Social, Nome fantasia e Cartão CNPJ
2. Inscrição estadual atualizada
3. Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS

3.1 Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal

3.2 Certidão de quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal

3.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Administração Fazendária

3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Administração Fazendária do Município onde é a sede da empresa

4. Contrato Social
5. Cópia do balanço financeiro do exercício anterior
6. Descrição detalhada do empreendimento e descrição da mão-de-obra
7. Especificação da área do terreno – Projeto de conceitual de implantação
8. Cronograma da Obra
9. Informação acerca do valor do investimento que será realizado
10. Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA

34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.077.872/0001-60 **MATRIZ**		**09/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
07.10-3-01 - Extração de minério de ferro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA	**428**	**SALA: 1012;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.320-670	**BELVEDERE**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DENIO@LGAMS.COM.BR	**(31) 3194-1600/ (31) 3194-1600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **11:05:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

35

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.077.872/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
CAPITAL SOCIAL:
R$40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WELLINGTON RODRIGO APARECIDO CECILIANO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PAULO SOARES TOLEDO
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO HENRIQUES MENDES
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/11/2024** às **11:06** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001024436.00-73 **CPF/CNPJ:** 08.077.872/0001-60

NOME/NOME EMPRESARIAL: LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 0710-3/01 - Extração de minério de ferro

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 04/01/2007 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 04/01/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30320670 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BELVEDERE

LOGRADOURO: RUA - DESEMBARGADOR JORGE FONTANA

NUMERO: 428

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1012

EMITIDO EM

27/11/2024 11:23:12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
CNPJ: 08.077.872/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:18 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.
Código de controle da certidão: **0F60.E1AA.DBB5.7527**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.077.872/0001-60

Razão Social: LGA MINERAÇÃO E SIDERURGICA LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 428 SALA 1012 / BELVEDERE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701341458078704

Informação obtida em 27/11/2024 11:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
CNPJ: 08.077.872/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:18 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.
Código de controle da certidão: **0F60.E1AA.DBB5.7527**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/11/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001024436.00-73	CNPJ/CPF: 08.077.872/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA		NÚMERO: 428
COMPLEMENTO: SALA 1012,	BAIRRO: BELVEDERE	CEP: 30320670
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000823709613

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GILHLMHQMJ**
Documento/Certidão nº **29.208.238** Exercício: **2024**
Emissão em: **27/11/2024** Requerimento em: **11:52:48** Validade: **27/12/2024**

Nome: **LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA**
CNPJ: ***08.077.872.0001.60***

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300120911	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200844610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

16 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. *Publique-se e arquive-se.*
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/479.988-6	MGE2200844610	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.066.646-98	PAULO SOARES TOLEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

LGA – MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A.
CNPJ nº 08.077.872/0001-60

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: Em 5 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze horas), na sede social da LGA - Mineração e Siderurgia S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.872/0001-60, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 1.012, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670.

PRESENÇA: Presentes as acionistas que representam a totalidade das ações emitidas pela Companhia.

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÕES: A Companhia está dispensada de publicar os anúncios e a convocação das acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A Assembleia foi instalada sob a presidência do Sr. **Paulo Soares Toledo**, que convidou a mim, Sr. **Antonio Henriques Mendes**, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a retificação do endereço da filial da Companhia localizada em Lobo Leite/MG.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão da matéria, as Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições por:

1. *Retificar o endereço da Filial da Companhia, localizada no município de* Congonhas/MG, para **Ponte de Arco, na Rodovia MG 030, S/N, no Distrito de Lobo Leite, CEP 36.419-000**.

2. Em virtude da retificação procedida no item 1. acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia anexada a esta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum acionista, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata.

ASSINATURAS: Assinam digitalmente a presente Ata: **Paulo Soares Toledo** – Presidente da Mesa e Sr. **Antonio Henriques Mendes** – Secretário da Mesa; (i) **PST Empreendimentos e Participações Ltda.** – Acionista, por Paulo Soares Toledo e Juliana Soares Toledo; (ii) **Amaral Participações e Empreendimentos Ltda**. – Acionista, por Antonio Henriques Mendes, Kelly Ribeiro Ferreira e Túlio Rivadávia Amaral Mascarenhas; e (iii) **OCBG Participações e Empreendimentos Ltda**. – *Acionista, por Flávio Pimenta Gomes.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	*Número do Processo Módulo Integrador*	*Data*
22/479.988-6	MGE2200844610	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
565.334.468-00	ANTONIO HENRIQUES MENDES
106.171.636-85	FLAVIO PIMENTA GOMES
016.583.136-74	JULIANA SOARES TOLEDO
979.363.836-20	KELLY RIBEIRO FERREIRA
064.066.646-98	PAULO SOARES TOLEDO
080.600.186-04	TULIO RIVADAVIA AMARAL MASCARENHAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da LGA – *Mineração e Siderurgia* S.A

LGA – MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A.

CNPJ nº 08.077.872/0001-60

Estatuto Social

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. A LGA – Mineração e Siderurgia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto (a) pesquisa e lavra de recursos minerais; (b) comércio atacadista de sucatas e metais em geral; (c) representação de terceiros à base de comissões; (d) importação e exportação de minérios e produtos siderúrgicos; (e) comércio e beneficiamento de minérios em geral; (f) negociação de direitos minerários; (g) negociação de jazidas minerais; e (h) prestação de serviços de análises laboratoriais de minérios, processados ou não.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Desembargador Jorge Fontana, n. 428, Sala 1012, Bairro Belvedere, CEP 30.320- 670, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos, depósitos alfandegados ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém as seguintes filiais:

a) Filial de Belo Vale – MG, estabelecida na localidade Fazenda Casas Velhas, s/n (parte), Zona
Rural, CEP 35.473-000;

b) Filial de Congonhas – MG, estabelecida na localidade Ponte de Arco na Rodovia MG 030, s/n, Distrito de Lobo Leite, CEP 36.415-000;

c) Filial de Nova Lima – MG, estabelecida na Rodovia BR 040, s/n, KM 544, sala 09, Zona Rural, CEP 34.000-000.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II – Capital Social E Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 11.501.352 (onze milhões, quinhentas e uma mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei e ainda que sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, criar e/ou emitir ações

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens.

Artigo 7° Nenhum dos acionistas (o "Acionista Ofertante") poderá dispor ou de qualquer forma transferir suas respectivas ações, no todo ou em parte (as "Ações Ofertadas"), sem antes oferecê-las aos demais (os "Acionistas Ofertados"), que terão o direito de preferência na aquisição das Ações Ofertadas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia.

§1° A oferta será feita por meio de notificação escrita enviada pelo Acionista Ofertante, estabelecendo o preço por ação das Ações Ofertadas, a quantidade de Ações Ofertadas, as condições de pagamento e quaisquer outros termos relevantes da Transferência proposta (a "Notificação da Oferta").

§2° Os Acionistas Ofertados informarão por escrito ao Acionista Ofertante, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do Notificação da Oferta, se (i) desejam adquirir as Ações Ofertadas, na proporção da sua participação na Companhia, desconsiderada a participação do Acionista Ofertante, aquisição esta que será concluída de acordo com os termos previstos na Notificação da Oferta; ou (ii) recusam a aquisição das Ações Ofertadas.

§3° Na hipótese de algum dos Acionistas Ofertados não exercer o seu direito de preferência, as Ações Ofertadas que não forem adquiridas por tal Acionista ("Sobras") poderão ser adquiridas pelos demais Acionistas Ofertados, de acordo com a proporção da participação de cada um deles no capital social, descontada também a *participação do Acionista Ofertado que não exerceu o direito de preferência.*

§4° A eficácia do direito de preferência está condicionada à não existência de Sobras. Na hipótese de os Acionistas Ofertados não exercerem o seu direito de preferência com relação à totalidade das Ações Ofertadas, então o Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da notificação de recusa, ou da data em que deveria ter sido recebida a notificação dos Acionistas Ofertados com relação à não aceitação da oferta, para concluir com um terceiro a venda das Ações Ofertadas nos termos e condições da Notificação da Oferta (ou por um preço por ação que seja superior ao preço especificado na Notificação da Oferta) para o *terceiro interessado. Caso a alienação não ocorra durante tal prazo, então o Acionista* Ofertante, caso ainda tenha a intenção de alienar as Ações Ofertadas, deverá reiniciar os procedimentos previstos acima.

Capítulo III – Assembleia Geral

Artigo 8°. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente em exercício ou, na sua ausência, por outro Diretor da Companhia ou, ainda, na ausência de outro Diretor da Companhia, por um acionista. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 9°. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e no presente estatuto social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

votos em branco.

Artigo 10º. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, a aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo da totalidade dos acionistas:

a) adquirir participação em outras sociedades;

b) alienar ou gravar participações em outras sociedades;

c) celebrar contrato de joint venture, consórcios, sociedade em conta de participação, parceira ou qualquer outra forma de associação empresarial;

d) oferecer em hipoteca, alienação ou cessão fiduciária, penhor qualquer bem móvel ou imóvel da Companhia, bem como oferecer qualquer outra forma de garantia ou caução, independentemente de ser de natureza real ou fidejussória (aval, fiança, etc.), seja em favor da própria Companhia, de sócios, de administradores ou de terceiros;

e) *celebrar a cessão ou promessa de cessão de créditos da sociedade, inclusive, para* fins de securitização de recebíveis;

f) transigir ou renunciar ao exercício de direitos, doar bens móveis ou imóveis da Companhia, bem como conceder subvenções ou doações em benefício de terceiros, independentemente de serem sócios, administradores, empregados ou a comunidade na qual a Companhia esteja inserida;

g) adquirir ou alienar bens móveis da Companhia, cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa limitação de valor, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

h) realizar atos que envolvam a Companhia em negócios e/ou obrigações cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

i) celebrar contratos de financiamento, mútuo (oneroso, na qualidade de mutuante ou mutuário), empréstimo de recursos financeiros, e operações assemelhadas cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

j) *realizar, administrar e encerrar* posição em operações com derivativos, independentemente de serem negociados em mercado de balcão ou de bolsa, que tenham potencial para sujeitar a Companhia, no pior cenário econômico-financeiro, em obrigações cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

k) assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos bancários, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

crédito, dar e receber quitação e exoneração de obrigações cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

l) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade diversa da Companhia, inclusive entre sociedades participantes do mesmo grupo societário/econômico, cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

m) realizar operações de câmbio, assinando respectiva documentação, inclusive, junto ao Banco Central do Brasil, cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

n) realizar, administrar e resgatar investimentos em instituições financeiras ou entidades assemelhadas (fundos de investimento, etc.), cujos valores alcancem soma superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

o) o) atuar e representar a Companhia perante a Justiça do Trabalho, a Delegacia Regional do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, podendo, também, conceder carta de preposição, limitando-se celebrar acordos que representem valor superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

p) alienar bens imóveis da Companhia, independentemente do valor;

q) aprovar a execução de novas oportunidades de investimento e/ou desinvestimento em projetos e/ou empreendimentos imobiliários propostas por administradores ou sócios;

r) decidir sobre qualquer assunto que não se enquadre nos atos regulares e rotineiros de gestão e representação adequados à realização dos fins sociais e que não seja, cumulativamente, matéria de competência privativa de deliberação dos sócios mediante a realização de Assembleia Geral.

Capítulo IV – Administração

Artigo 11. A administração da Companhia compete exclusivamente à Diretoria.

Artigo 12. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 13. A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos Diretores, cabendo à Diretoria fixar os montantes individuais, levando em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Capítulo V – Diretoria

Artigo 14. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 15. A Diretoria é composta por até 04 (quatro) Diretores, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 16. Dentre os Diretores eleitos, um será designado Diretor Presidente e os demais Diretores Adjuntos.

§1°. O Diretor Presidente será eleito e destituído por votos que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

§2°. Cada Diretor Adjunto *será eleito, em separado, por votos representando 1/3 (um terço)* do capital social, sendo permitida a eleição de 02 (dois) Diretores Adjuntos por acionista individual titular de votos que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

§3° Nos seus impedimentos ou ausências, o Diretor será substituído por outro Diretor da Companhia indicado pela maioria dos demais, o qual exercerá os cargos cumulativamente.

§4° Em caso de vacância do cargo de Diretor, assumirá interinamente outro Diretor da Companhia indicado pela maioria dos demais, até a primeira Assembleia Geral, que *elegerá o novo Diretor.*

§5° O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional.

Artigo 17. Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, ou aos 03 (três) Diretores Adjuntos, em conjunto, a prática dos seguintes atos:

a) requisitar e retirar talões de cheque;

b) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade da própria Companhia, independentemente do valor;

c) atuar perante as Receitas Fazendárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os diversos órgãos e entes públicos, da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tais como Agências Reguladoras, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais e Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, etc., bem como diante de concessionárias de serviços públicos, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza;

d) atuar perante qualquer outra entidade pública ou privada, inclusive Instituições Financeiras, Cartórios etc., sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

e) assinar carteiras profissionais, admitir, dispensar e demitir empregados, assinar rescisão de contrato de trabalho e dar baixa, desempenhar negociações e contatos com sindicatos de trabalhadores ou de empregadores, sendo que a contratação ou a celebração de negócios jurídicos com empregados/profissionais/trabalhadores, judicial ou extrajudicialmente, deverá estar prevista no orçamento pré-aprovado nos termos deste estatuto social;

f) realizar atos que envolvam a Companhia em negócios e/ou obrigações em gerais cujos valores alcancem soma até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

g) assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos bancários, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito, dar e receber quitação e exoneração de obrigações cujos valores alcancem soma até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

h) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade diversa da Companhia, inclusive entre sociedades participantes do mesmo grupo societário/econômico, cujos valores alcancem soma até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

i) realizar, administrar e resgatar investimentos em instituições financeiras ou entidades assemelhadas (fundos de investimento etc.), cujos valores alcancem soma até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

j) atuar e representar a Companhia perante a Justiça do Trabalho, a Delegacia Regional do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, podendo, também, conceder carta de preposição, limitando-se celebrar acordos que representem valor de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

k) participar da composição dos documentos relativos ao FGTS e PIS/PASEP, bem como representar a Companhia junto às instituições/entidades competentes;

l) atuar perante terceiros em atos que não envolvam a assunção de obrigação de qualquer natureza.

Artigo 18. Caberá exclusivamente aos 03 (três) Diretores Adjuntos, atuando sempre em conjunto, a prática dos seguintes atos:

a) adquirir ou alienar bens móveis da Companhia, até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa limitação de valor, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

b) realizar atos que envolvam a Companhia em negócios e/ou obrigações em gerais cujos valores alcancem soma superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

c) celebrar contratos de financiamento, mútuo (oneroso, na qualidade de mutuante ou mutuário), empréstimo de recursos financeiros, e operações assemelhadas cujos valores alcancem soma até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

d) realizar, administrar e encerrar posição em operações com derivativos, independentemente de serem negociados em mercado de balcão ou de bolsa, que tenham potencial para sujeitar a Companhia, no pior cenário econômico-financeiro, em obrigações até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

e) assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, realizar pagamentos bancários, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito, dar e receber quitação e exoneração de obrigações cujos valores alcancem soma superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

f) realizar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, entre contas bancárias de titularidade diversa da Companhia, inclusive entre sociedades participantes do mesmo grupo societário/econômico, cujos valores alcancem soma superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando- se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

g) realizar operações de câmbio, assinando respectiva documentação, inclusive, junto ao Banco Central do Brasil, até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

h) realizar, administrar e resgatar investimentos em instituições financeiras ou entidades assemelhadas (fundos de investimento etc.), cujos valores alcancem soma superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando-se, para fins de verificação dessa delimitação de valores, o ato isoladamente ou um conjunto de atos inter-relacionados (sobre um mesmo objeto);

i) atuar e representar a Companhia perante a Justiça do Trabalho, a Delegacia Regional do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, podendo, também, conceder carta de preposição, limitando-se celebrar acordos que representem valor superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Artigo 19. Os atos para os quais o presente estatuto exija autorização prévia da Assembleia Geral somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito.

Artigo 20. As procurações serão outorgadas ou revogadas conjuntamente pelos Diretores dentro dos limites de seus poderes, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 01 (um) ano.

Capítulo VI – Conselho Fiscal

Artigo 21. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Capítulo VI I – Exercício Social, Demonstrações Financeiras E Lucros

Artigo 22. O exercício social terá início em 1o de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 23. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 0,1% do lucro líquido do exercício.

§1° O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório caso seja incompatível com a situação econômico-financeira da Companhia no respectivo exercício social.

§2° Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §1o acima serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação econômico-financeira da Companhia.

Artigo 24. A Companhia, por deliberação da maioria dos acionistas, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 25. A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda.

Artigo 26. Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos do Artigo 24 e do Artigo 25 serão imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral; e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VIII – Liquidação

Artigo 28. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo IX – Arbitragem E Casos Omissos

Artigo 29. As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no §3o do artigo 109 da Lei no 6.404/76, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá. A arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, e será conduzida em português.

Artigo 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável.

Capítulo X – Disposições Finais

Artigo 31. Os valores expressos em reais neste estatuto serão atualizados monetariamente em janeiro de cada ano de acordo com a variação do IGP-M - ou por outro índice que o vier a substituir - acumulada no exercício anterior."

ASSINATURAS: (i) **PST Empreendimentos e Participações Ltda.** – Acionista, por Paulo Soares Toledo e Juliana Soares Toledo; (ii) **Amaral Participações e Empreendimentos Ltda.** – Acionista, por Antonio Henriques Mendes, Kelly Ribeiro Ferreira e Túlio Rivadávia Amaral Mascarenhas; e (iii) **OCBG Participações e Empreendimentos Ltda.** – Acionista, por Flávio Pimenta Gomes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/479.988-6	MGE2200844610	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
565.334.468-00	ANTONIO HENRIQUES MENDES
106.171.636-85	FLAVIO PIMENTA GOMES
016.583.136-74	JULIANA SOARES TOLEDO
979.363.836-20	KELLY RIBEIRO FERREIRA
064.066.646-98	PAULO SOARES TOLEDO
080.600.186-04	TULIO RIVADAVIA AMARAL MASCARENHAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, de NIRE 3130012091-1 e protocolado sob o número 22/479.988-6 em 03/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9622386, em 04/10/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.066.646-98	PAULO SOARES TOLEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.600.186-04	TULIO RIVADAVIA AMARAL MASCARENHAS
106.171.636-85	FLAVIO PIMENTA GOMES
979.363.836-20	KELLY RIBEIRO FERREIRA
064.066.646-98	PAULO SOARES TOLEDO
565.334.468-00	ANTONIO HENRIQUES MENDES
016.583.136-74	JULIANA SOARES TOLEDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.066.646-98	PAULO SOARES TOLEDO
016.583.136-74	JULIANA SOARES TOLEDO
565.334.468-00	ANTONIO HENRIQUES MENDES
979.363.836-20	KELLY RIBEIRO FERREIRA
080.600.186-04	TULIO RIVADAVIA AMARAL MASCARENHAS
106.171.636-85	FLAVIO PIMENTA GOMES

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de outubro de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/479.988-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2022, às 19:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/479.988-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de outubro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9622386 em 04/10/2022 da Empresa LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA, Nire 31300120911 e protocolo 224799886 - 03/10/2022. Autenticação: F3E70E7EDF21FE9F2497583C03044B31A125AA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/479.988-6 e o código de segurança 9lyx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

59

Balança de Minas com EUA tem superávit recorde

% COMÉRCIO EXTERIOR **Com saldo de US$ 1 bilhão nos primeiros seis meses deste ano, resultado é o maior em dez anos, segundo dados da Amcham Brasil**

MARCO AURÉLIO NEVES

A balança comercial de Minas Gerais atingiu uma marca histórica no primeiro semestre. O comércio com os Estados Unidos movimentou US$ 2,9 bilhões e alcançou US$ 1 bilhão de superávit. Trata-se do maior superávit comercial do Estado com o país norte-americano em uma década. Os dados são da Câmara Americana de Comércio (Amcham Brasil).

Com crescimento de 3,7% em comparação com o mesmo período do ano passado, o volume comercial entre Minas Gerais e o país norte-americano atingiu o segundo maior valor da série histórica, abaixo apenas do primeiro semestre de 2021, quando alcançou US$ 3 bilhões.

O desempenho foi proporcionado pela alta de 10,4% das exportações mineiras para a superpotência mundial. Lideradas *pelo café não torrado, ferro-gusa e químicos* inorgânicos, as vendas do Estado para o país chegaram a US$ 1,9 bilhão, o que corresponde a 10,1% das exportações do Brasil para *os Estados Unidos. Atrás da China, o* país americano é o segundo principal destino das exportações mineiras.

A agropecuária aumentou sua participação nas exportações de Minas para os Estados Unidos. No primeiro semestre deste ano, o setor representou 34,6% do total, frente a 27,2% no mesmo período de 2023. A indústria de transformação, apesar da queda de 0,7%, representou 65%.

Já as importações do Estado para o país norte-americano diminuíram 7,5%, puxadas pelo carvão, veículos automóveis para transporte de mercadorias e equipamentos para engenharia civil. Ao todo, movimentaram US$ 974,3 milhões, cerca de 5% das importações brasileiras com origem americana.

Assim como nas exportações, os Estados Unidos são a segunda maior origem das importações mineiras, também atrás dos chineses. Por setores, as importações do Estado são quase todas dominadas pela indústria de transformação, com participação de 86,7% no primeiro semestre deste ano, frente a 85,9% em 2023.

Déficit comercial do Brasil - O levantamento *da Amcham aponta que, diferente* do cenário mineiro, a balança comercial brasileira apresentou déficit com os Estados Unidos no primeiro semestre do ano. O comércio bilateral entre os dois países movimentou US$ 38,7 bilhões, crescimento de 5,1% em relação *aos primeiros* seis meses de 2023.



Volume comercial entre Minas Gerais e o país norte-americano cresceu 3,7% no primeiro semestre de 2024 frente igual período de 2023 FOTO: REUTERS / RODOLFO BUHRER

Nesse tempo, as exportações brasileiras para o país norte-americano cresceram 12% na comparação ano a ano e alcançaram US$ 19,2 bilhões. O valor é um recorde para o período. Já as importações brasileiras, com origem dos Estados Unidos, diminuíram 1% na mesma base de comparação e alcançaram US$ 19,4 bilhões. O déficit comercial de US$ 218,3 milhões representa uma redução de 91,2% em relação ao mesmo período do ano passado, sendo o menor registrado nos últimos dez anos.

Comércio bilateral - Em conversa com jornalistas na segunda-feira (22), o secretário adjunto para Recursos Energéticos dos Estados Unidos, Geoffrey R. Pyatt, que *visitou o Estado neste mês, ressaltou o bom* momento vivido pelo comércio bilateral entre os dois países, principalmente em relação a empresas de lítio, como Atlas e Sigma. "Atlas é uma companhia listada na Nasdaq, eles têm um significativo projeto de extração de lítio, implementado agora em Minas Gerais, no Vale do Lítio, e esperam ter uma produção até o fim deste ano", disse.

"Isso não é um grande projeto hipotético. É algo que está acontecendo agora, com forte orientação do capital vindo dos Estados Unidos, incluindo investidores da Nasdaq, mas também um desenvolvimento de um período de vazão explícita para os Estados Unidos. Outro bom exemplo é a Sigma Lithium, outra companhia que opera neste espaço com foco muito forte no mercado dos Estados Unidos", completou Pyatt. %

% MINÉRIO DE FERRO

Preços caem com sinais contraditórios da China

Cingapura - Os preços dos contratos futuros de minério de ferro caíram ontem, com os investidores e *traders* avaliando os sinais mistos do mercado da China, maior consumidor mundial de minério, após o final de sua reunião plenária.

O contrato mais negociado de setembro do minério de ferro na Bolsa de Mercadorias de Dalian (DCE), da China, encerrou as negociações do dia com queda de 0,31%, a 798,5 iuanes (US$ 109,79) a tonelada. O contrato de referência de agosto do minério de ferro, na Bolsa de Cingapura, caiu 0,83%, para US$ 103,65 a tonelada.

Corte nos juros - A China cortou sua principal taxa de juros de curto prazo e suas taxas de empréstimo de referência, em uma tentativa de impulsionar o crescimento econômico, já que o país está à beira da deflação e enfrenta uma prolongada crise imobiliária, aumento do endividamento e fraco sentimento dos consumidores e das empresas.

O impulso, entretanto, não conseguiu eliminar totalmente as preocupações depois que a tão esperada atualização da política chinesa não apresentou nenhuma mudança importante.

"O Plenário reuniu os líderes da China para traçar a direção geral das políticas sociais e econômicas de longo prazo do país, mas pouco foi feito para retificar o fraco crescimento econômico", disseram os analistas do ANZ em uma nota.

Eleição EUA - lém disso, o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, decidiu encerrar sua campanha de reeleição no domingo (21), o que, segundo os investidores, cria incertezas e pode abalar os mercados globais. **(Reuters)** %

WELLINGTON SILVA, LEILOEIRO OFICIAL faz saber que levará a leilão online dia 16/08/2024 a partir de 10 hs no site www.wsleiloes.com.br os bens inservíveis ao município de Rosário da Limeira/MG. Leilão 001/2024. Inf: (31) 9 9728-3092.

JOSÉ PATRUS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ-MF 25.321.779/0001-78
AVISO AOS QUOTISTAS

Encontram-se à disposição nas Sedes Quotistas da José Patrus Participações Ltda., na Sede Social a Rua Matias Carneiro nº 169 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais as demonstrações contábeis, o balanço patrimonial e de resultado econômico, bem como as contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024.

(a) Fernando Coram Patrus (a) Marcos Coram Patrus

ipsemg **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**
Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012015.129/2024, Objeto: Aquisição do materiais médico-hospitalares do tipo Campo Cirúrgico Oftalmico, para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 09/08/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 22 de julho de 2024. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 169/2024, Objeto: Aquisição de sacos para lixo, Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30,

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 172/2024, Objeto: Aquisição de materiais domissanitários (água sanitária), Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30,

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 176/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cremu condutor para realização de exames, Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 23/07/2024 nos sites www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30,

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 177/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de desinfetante, detergente enzimático, solução de lugol, benjuim, água oxigenada e iodopovidona, Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30,

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 178/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fios catgut e fios de nylon, Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30,

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 182/2024, Objeto: Aquisição de genero alimentício (arroz), Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30,

Aviso de licitação, A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 148/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, revitalização e pintura interna do reservatório metálico da Creche Municipal Lácia Lima de Carvalho, Julgamento: MENOR PREÇO, O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP, Data abertura: 06/08/2024 às 8h30.

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

TGA - MINERAÇÃO E SIDERURGIA S.A.
CNPJ 08.073.872/0001-60
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

ATIVO	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Disponibilidades	84.934	43.970	84.976	44.023
Contas a receber	26.217	19.358	26.217	19.358
Estoques	81.035	47.942	84.015	47.964
Despesas antecipadas	4.681	4.211	6.709	5.514
Adiantamentos	8.127	4.293	8.127	4.293
Impostos a recuperar	-	82	-	82
Total do ativo circulante	205.075	119.787	209.754	121.926
Não Circulante				
Créditos com coligadas	820	2.425	820	2.425
Depósitos judiciais	553	526	553	526
Despesas antecipadas	-	27	-	29
Outros créditos a receber	493	493	493	493
Imobilizado	3.515	4.329	1.116	1.011
Intangível	79.454	56.599	79.454	56.599
Direito de uso	148	64	148	64
Total do ativo não circulante	85.103	67.283	82.787	61.147
Total do ativo	290.178	187.070	292.541	183.073

PASSIVO	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Fornecedores	32.178	15.109	32.177	15.141
Empréstimos e financiamentos	13.574	2.062	13.656	1.929
Obrigações tributárias	6.767	4.645	6.767	4.645
Obrigações trabalhistas	16.345	25.720	16.345	25.720
Adiantamentos de clientes	10.109	25.816	10.184	25.908
Total do passivo circulante	77.973	73.351	77.450	68.432
Não Circulante				
Empréstimos e financiamentos	81.050	1.559	81.550	1.559
Total do não circulante	81.550	1.559	81.550	1.559
Patrimônio líquido				
Capital social	40.000	40.000	40.000	40.000
Patrimônio especial	-	1.000	-	1.000
Reserva legal	8.000	8.000	8.000	8.000
Reserva de lucros	82.653	63.160	85.041	64.082
Total do patrimônio líquido	130.653	112.160	133.041	113.082
Total do passivo e do patrimônio líquido	290.178	187.070	292.041	183.073

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - Exceto lucro por ação ou ação que está expresso em reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	452.598	385.502	452.598	385.502
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(272.429)	(256.126)	(272.429)	(256.126)
Lucro bruto	180.169	129.376	180.169	129.376
Receitas (despesas) operacionais:				
Gerais e administrativas	(22.556)	(17.727)	(22.556)	(17.727)
Depreciação e amortização	(4.662)	(5.154)	(4.662)	(5.154)
Outras receitas operacionais	19	5	19	5
Lucro antes do resultado financeiro	152.970	106.500	152.970	106.500
Receitas financeiras	1.422	1.144	1.422	1.144
Despesas financeiras	(7.498)	(1.091)	(7.498)	(1.091)
Resultado financeiro líquido	(6.076)	53	(6.076)	53
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	146.894	106.553	146.894	106.553
Imposto de renda e contribuição social	(38.241)	(27.693)	(38.241)	(27.693)
Lucro líquido do exercício	108.653	78.860	108.653	78.860
Lucro por ação ou cota				
Qtd integralizada - Em reais	1,28	1,09	1,28	1,09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Capital a integralizar	Patrimônio especial	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	40.000	(31.894)	1.000	3.160	-	20.721
Aumento de capital	-	31.894	-	-	-	31.894
Lucro do exercício	-	-	-	-	63.160	63.160
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.840	(4.840)	-
Distribuição da reserva de lucros	-	-	-	-	(58.320)	(58.320)
Distribuição de lucros aos acionistas (dividendos, capital e juros sobre o capital próprio)	-	-	-	-	(14.840)	(14.840)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	40.000	-	1.000	8.000	63.160	112.160
Baixa de ativo não circulante	-	-	(1.000)	-	-	(1.000)
Lucro do exercício	-	-	-	-	82.653	82.653
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	(4.132)	-
Distribuição de lucros aos acionistas (dividendos, capital e juros sobre o capital próprio)	-	-	-	-	(59.028)	(59.028)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	40.000	-	-	8.000	82.653	130.653

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	51.063	67.559
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
- Aquisições de imobilizado e intangível	(4.662)	(5.154)
- Aquisição de ativo não circulante mantido para venda	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(4.662)	(5.154)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
- Empréstimos e financiamentos	93.113	3.162
- Distribuição de lucros	(59.028)	(73.160)
- Aumento de capital	-	31.894
- Variação de reserva legal	-	(1.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	34.085	(39.104)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	80.486	23.301
Demonstração da variação de caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	43.970	20.669
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	84.835	43.970
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	40.865	23.301

Paulo Soares Toledo - Diretor Presidente
Patrícia Dias de Andrade
Contadora - CRC MG 117.xxx/O-x

60

USIMINAS - USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
CNPJ 60.894.730/0001-71

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

ATIVO	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Disponibilidades	34.695	13.973	84.870	51.720
Contas a receber	26.247	19.235	26.247	19.235
Estoques	34.015	29.964	84.815	69.964
Impostos a recuperar	4.681	2.761	6.701	4.439
Adiantamentos	6.127	4.650	6.127	4.650
Outros ativos circulantes	1	81	1	84
Total do ativo circulante	**205.825**	**119.567**	**207.264**	**121.986**
Não Circulante				
Créditos com coligadas	820	2.927	820	2.927
Impostos a recuperar	553	729	553	729
Depósitos judiciais	3	25	3	25
Outras contas a receber	493	680	493	680
Investimentos	3.815	4.030	1.136	1.911
Imobilizado	79.654	68.996	79.654	68.996
Intangível	148	62	148	62
Total do ativo não circulante	**85.103**	**87.283**	**81.787**	**84.887**
Total do ativo	**290.928**	**206.850**	**289.051**	**206.873**

PASSIVO	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Fornecedores	33.776	33.960	32.177	33.960
Empréstimos e financiamentos	13.379	2.961	13.056	3.672
Obrigações sociais e tributárias	6.787	4.515	6.787	4.515
Obrigações fiscais diferidas	15.348	12.726	15.348	12.726
Adiantamento de clientes	18.189	23.163	18.189	23.163
Total do passivo circulante	**111.931**	**69.715**	**99.348**	**68.472**
Não Circulante				
Empréstimos e financiamentos	81.558	1.189	81.558	1.189
Total do não circulante	**81.558**	**1.189**	**81.558**	**1.189**
Patrimônio líquido				
Capital social	40.000	40.000	40.000	40.000
Adiantamento para capital	-	1.960	-	1.960
Reserva legal	8.000	8.000	8.000	8.000
Reserva de lucros	82.887	85.987	82.842	85.952
Total do patrimônio líquido	**130.887**	**134.889**	**131.841**	**135.952**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**324.376**	**205.793**	**312.747**	**205.613**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais - Exceto lucro por ação quando em reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional bruta				
Receita bruta de vendas	465.054	472.106	465.054	472.106
Receita bruta de serviços	512	915	512	915
Impostos e vendas	(72.156)	(103.146)	(72.156)	(103.146)
Devoluções	(1.282)	(1.626)	(1.282)	(1.626)
Receita operacional líquida	**392.128**	**368.249**	**392.128**	**368.249**
Custo dos serviços vendidos	(252.429)	(241.153)	(272.429)	(256.136)
Custo dos serviços prestados	(252.429)	(241.153)	(272.429)	(256.136)
Lucro bruto	**139.699**	**127.096**	**119.699**	**112.113**
Receitas (despesas) operacionais				
Vendas e administrativas	(22.556)	(18.221)	(22.556)	(18.221)
Outras receitas operacionais	14.662	(5.154)	14.662	(5.154)
Custos de reestruturações operacionais	19	3	19	3
Lucro antes do resultado financeiro	(27.199)	(9.858)	(27.199)	(9.858)
Lucro antes do resultado financeiro	**92.970**	**109.613**	**92.970**	**108.613**
Receitas financeiras	5.422	7.744	5.422	7.744
Despesas financeiras	(7.580)	(2.101)	(7.580)	(2.101)
Resultado financeiro líquido	(2.029)	2.293	(2.029)	2.293
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	90.942	102.906	74.942	102.906
Imposto de renda corrente	(23.494)	(27.999)	(23.494)	(27.999)
Contribuição social corrente	(7.387)	(9.913)	(7.387)	(9.913)
Lucro líquido do exercício	**51.861**	**67.859**	**51.861**	**67.859**
Lucro por ação do capital social integralizado - Em reais	1,29	1,69	1,29	1,69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Capital a Integralizar	Patrimônio cedido	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**40.000**	**(37.834)**	**1.200**	**7.165**	**3.500**	**-**	**23.771**
Aumento de Capital	-	37.834	-	-	-	(37.834)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	67.859	67.859
Constituição de reserva legal	-	-	-	793	-	(793)	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-	66.066	(66.066)	-
Distribuição de resultados aos acionistas	-	-	-	-	(3.500)	-	(3.500)
Constituição de reserva de incentivos	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**40.000**	**-**	**1.200**	**7.958**	**66.066**	**-**	**115.230**
Baixa de patrimônio cedido	-	-	(1.200)	-	-	-	(1.200)
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	51.861	51.861
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-	51.861	(51.861)	-
Distribuição de lucros a acionistas - dividendos	-	-	-	-	(34.982)	-	(34.982)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**40.000**	**-**	**-**	**8.958**	**82.945**	**-**	**131.909**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	51.861	67.859
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	4.602	5.316
	56.463	73.175
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(6.912)	(9.374)
Estoques	(14.051)	(7.619)
Impostos a recuperar	(2.314)	(1.274)
Adiantamentos	(1.476)	(990)
Outros ativos circulantes	2.617	(4.799)
Depósitos judiciais	22	17
Outras contas a receber não circulantes	424	(2.373)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(8.184)	(24.496)
Obrigações sociais e tributárias	1.927	519
Obrigações fiscais diferidas	(10.304)	(29.977)
Adiantamento de clientes	-	(6.000)
Adiantamento de clientes	(3.060)	5.340
	(48.744)	(84.022)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	9.529	(10.847)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adição de bens do ativo imobilizado e intangível	(15.288)	(12.068)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(15.288)	(12.068)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Empréstimos e financiamentos - Ingressos	91.438	13.792
Dividendos pagos	(34.982)	(3.500)
Aumento de capital	-	37.834
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(1.888)	(34.792)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	55.230	13.334
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	49.471	10.419
Demonstração da variação de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	43.979	33.560
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	93.450	43.979
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	49.471	10.419

Paulo Soares Toledo - Diretor-Presidente
Contadora - CRC 000.000/0-0 "S" MG

Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
Opinião sem ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras da Usiminas - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. ("Usiminas"), identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, e as notas explicativas, incluindo as informações materiais sobre as políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usiminas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Ênfase
Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia está em processo de reestruturação societária, com a incorporação de ações de suas controladas Usiminas Mecânica S.A. e Usiminas Participações e Logística S.A. Nossa opinião não contém ressalva em função deste assunto.
Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Ernst & Young Auditores Independentes S.S. CRC 2SP015199/O-6 F MG
Paulo Dias de Andrade
Contadora - CRC 000.000/0-0 "S" MG

---

ipsemg **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 291/2046.125/2024. Objeto: Aquisição do materiais médico-hospitalares do tipo Campo Cirúrgico Oftálmico, para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGI/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 05/08/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Belo Horizonte, 22 de julho de 2024, Maré Mirelli Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 169/2024. Objeto: Aquisição de sacos para lixo. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 05/08/2024 as 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 172/2024. Objeto: Aquisição de materiais combustíveis (álcool etílico e água sanitária). Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 06/08/2024 as 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 176/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de exame oncluter para realização de exames. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 05/08/2024 as 8h00.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 177/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de descongestionante divergente enzimático, solução de lugol, benzem, água oxigenada e edrocovidona. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 06/08/2024 as 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 178/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lixo cesto e lixo de nylon. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 06/08/2024 as 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 182/2024. Objeto: Aquisição de gênero alimentício (arroz). Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 06/08/2024 as 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 148/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, revitalização e pintura interna do restaurante metálico da Creche Municipal Lúcia Lima de Carvalho. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 23/07/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 05/08/2024 as 8h30.

COMARCA DE CONTAGEM - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - Dr. Marcos Alberto Ferreira, MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital que perante este Juízo e respectiva Secretaria tem seus trâmites legais a ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária autuada sob o nº 5029466-69.2021.8.13.0079 ajuizada por BANCO FINAUTO S.A. - CNPJ 10.664.513/0001-10 em face de WILLIAM FERNANDES CIPRIANO ALVES 33647970207 - CNPJ 21.858.455/0001-12 expedindo-se o presente edital através do qual CITA WILLIAM FERNANDES CIPRIANO ALVES 33647970207 - CNPJ 21.858.455/0001-12 , representado(a)(os) no prazo do quinze dias, o fluir o prazo do citado dias, a partir da cumprição da medida liminar, para querendo, pagar a integralidade da dívida pendente, hipótese em que será restituído o bem livre de ônus, nos termos dos §1, 3º do Decreto lei 911/69. Este edital será publicado e afixado na forma do Art. Contagem, 5 de julho de 2024. Eu, Clarissa Carneiro Deangelis, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. O MM. Juiz Dr. Marcos Alberto Ferreira.

Fique bem informado

Já estamos no Whatsapp!
Siga nosso canal e receba, diariamente, as principais notícias econômicas de Minas Gerais!

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode



Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) e a autenticidade pode ser conferida no site https://validador.iti.gov.br para a validação do documento, informando o código: 1b4d1c-15CCAC75-D05F-46F0-AB75-EE95D166C2E1

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida em: https://validar.iti.gov.br
ICP Brasil
A autenticidade deste documento pode ser verificada digitalmente até dia 23/07/2024.
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página do Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesso também através do link: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/23-07-2024-p8/

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=150CAC75-D03F-46F0-8FD6-FEB5B168C2E6

Chave de acesso: 150CAC75-D03F-46F0-8FD6-FEB5B168C2E6

Hash do documento
e94cc4b80c028e1a735f78529e2655df0e024429161b58c6531ff0413f56698c

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 23-07-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 23/07/2024 09:28:22 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.908599 Longitude: -43.9716765
IP: 138.122.107.214

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EMPREENDIMENTO E USO DA MÃO DE OBRA

A LGA opera sua planta de beneficiamento em Lobo Leite, distrito de Congonhas, Minas Gerais. Com capacidade de processamento anual de 3 milhões de toneladas de minério e licença para 4,5 milhões de toneladas, a empresa está focada em estratégias de crescimento sustentável para os próximos anos.

Baseada nos princípios de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e transparência, a LGA busca constantemente gerar valor e investir na região onde atua. Seu corpo técnico trabalha ativamente para mitigar impactos ambientais, aprimorar a gestão e operação, fortalecer alianças estratégicas no mercado interno e externo e valorizar seus stakeholders.

Entre as principais iniciativas de expansão, destacam-se:

- **Projeto Moagem 3M**
  Visa implementar as etapas de moagem e jigagem no processo produtivo, além de instalar uma nova planta de britagem e criar uma alça de acesso ao pátio C. Essas melhorias aumentarão a qualidade dos produtos e a competitividade da empresa no mercado.
- **Projeto 4M**
  Focado em ampliar a capacidade produtiva para 4,5 milhões de toneladas anuais, o projeto busca tornar a unidade de Lobo Leite mais eficiente e fomentar sinergias com outros players do setor.
- **Projeto Terminal Ferroviário LGA**
  Planeja receber minério (ROM) de terceiros e carregar produtos para os clientes, otimizando o transporte sem depender de rodovias federais, estaduais ou municipais.

Assim, para apoiar esses projetos de expansão, a LGA identificou oportunidades que contribuem para um crescimento sustentável, minimizando impactos socioambientais e reforçando seu compromisso com excelência operacional e responsabilidade socioambiental.

A área F-50 dentro da matriz paisagística que a LGA está inserida, torna-se uma área que trará grande apoio as atividades hoje já exercidas, bem como, alinhada com os projetos de expansão da empresa. Portanto, a utilização da F-50 por parte da LGA além de trazer benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente, permitirá a retirada do fluxo intenso de carretas de ROM das pontes centenárias de Arcos e do Gurita, preservando essas estruturas históricas e reduzindo o desgaste causado pelo tráfego pesado. Além disso, a proximidade da nova área

administrativa ao trevo de acesso diminuirá o desgaste da estrada União Indústria, melhorando a logística e a eficiência operacional da empresa. Isso também contribuirá para a redução do tráfego na região, beneficiando a comunidade local.

A doação da área F-50 permitirá a criação de uma ligação interna entre as áreas administrativas e operacionais da LGA Mineração, otimizando o fluxo de trabalho e aumentando a segurança das operações.

Dentro do cenário da expansão urbana,a utilização da área F-50 pela LGA Mineração ajudará a prevenir o avanço da ocupação irregular urbana, promovendo um uso mais controlado e sustentável do território.

De uma forma geral, a área F-50 será fundamental para abrigar atividades auxiliares ao beneficiamento de minério, garantindo a expansão e a eficiência das operações. A nova área permitirá a reorganização do fluxo interno de veículos, mitigando impactos ambientais e criando um ambiente de trabalho mais organizado e seguro para os colaboradores.

Alinhada com a responsabilidade socioambiental, ainda, a LGA Mineração planeja utilizar parte da área F-50 para a construção de um viveiro de mudas. Esse viveiro será crucial para as atividades de educação ambiental, recuperação e enriquecimento de áreas degradadas, reforçando o compromisso da empresa com a sustentabilidade.

Descrição da mão de obra

Para a execução dos projetos de expansão e as atividades relacionadas à nova área, a LGA contará com um total de 58 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:

- **Mão de obra para construção**: 32 profissionais, incluindo operários e supervisores responsáveis pela execução das obras.
- **Mão de obra direta**: 6 colaboradores da equipe própria da LGA, englobando atividades administrativas e operacionais.
- **Mão de obra terceirizada**: 20 profissionais, contratados para suportar demandas específicas do projeto e funcionamento das áreas auxiliares da LGA após a expansão.

Essa força de trabalho estará organizada para atender às exigências das etapas construtivas e operacionais, assegurando eficiência, segurança e qualidade em todas as fases do projeto.

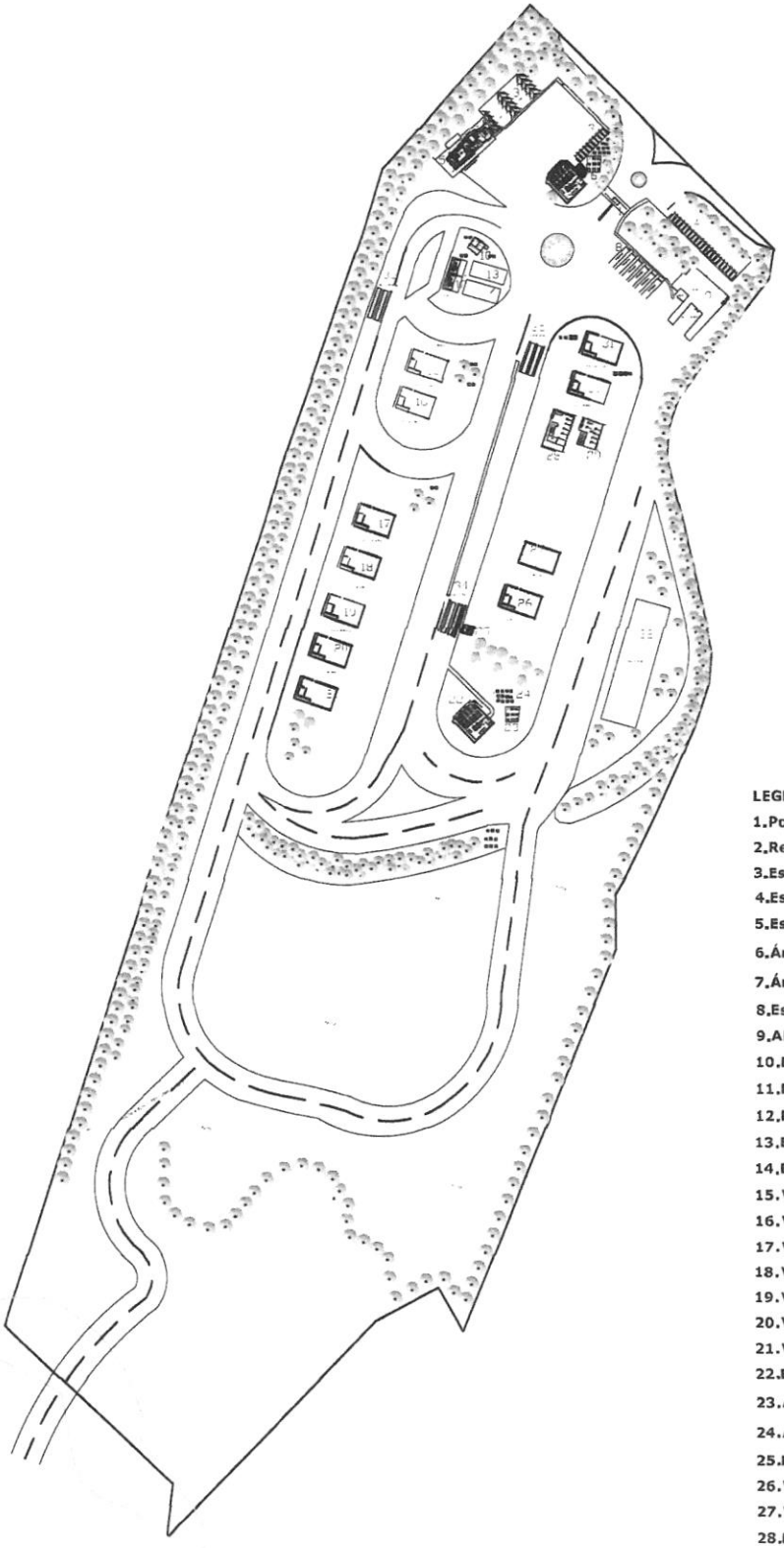

LEGENDA:

1. Portaria;
2. Restaurante 01;
3. Estacionamento interno;
4. Estacionamento externo;
5. Escritório 01;
6. Área de vivência coberta 01;
7. Área de vivência descoberta 01;
8. Estacionamento de ônibus;
9. Almoxarifado;
10. Deposito de resíduos;
11. Posto de combustível 01;
12. Posto de combustível 02;
13. ETA-Estação de tratamento de água.;
14. ETE-Estação de tratamento de esgoto;
15. Vila das contratadas;
16. Vila das contratadas;
17. Vila das contratadas;
18. Vila das contratadas;
19. Vila das contratadas;
20. Vila das contratadas;
21. Vila das contratadas;
22. Restaurante 02;
23. Área de vivência coberta 02;
24. Área de vivência descoberta 02;
25. Escritório balança;
26. Vila das contratadas;
27. Vila das contratadas;
28. Escritório 02;
29. Escritório 03;
30. Vila das contratadas;
31. Vila das contratadas;
32. Viveiro de mudas.
33. Balança descoberta
34. Balança coberta;
35. Lavador de veículos.

PROPRIETARIO : LGA- MINERAÇÃO E SIDERURGIA
CNPJ:08.077.872/0003-21

LGA	OBRA: ENDEREÇO:	ESCALA: 1:3
	TÍTULO: PROJETO ÁREA F-50	DATA: 02/12/2024
		FOLHA: 01/01

Diante desses pontos, a doação da área F-50 para a LGA Mineração não apenas atende às necessidades operacionais da empresa, mas também traz benefícios ambientais e sociais significativos.

CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PLANEJAMENTO DE OBRAS (EM MESES) | | |

INVESTIMENTO					
ESTRUTURA	**QTD**	**ÁREA CONSTRUIDA**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
Restaurantes	**2**	**734,2**	**m^2**	**R$ 1.286,17**	**R$ 944.302,78**
Restaurante 1		367,1	m^2	R$ 1.513,14	R$ 555.472,23
Restaurante 2		367,1	m^2	R$ 1.513,14	R$ 555.472,23
Áreas de vivências	**2**	**186,2**	**m^2**	**R$ 872,28**	**R$ 162.418,24**
Área de vivência 1		93,1	m^2	R$ 1.246,11	R$ 116.013,03
Área de vivência 2		93,1	m^2	R$ 1.246,11	R$ 116.013,03
Depósito de EPI		**100**	**m^2**	**R$ 1.246,11**	**R$ 124.611,20**
Escritórios	**3**	**961,22**	**m^2**	**R$ 1.780,16**	**R$ 1.711.125,40**
Escritório 1		347	m^2	R$ 1.780,16	R$ 617.715,52
Escritório 2		376,71	m^2	R$ 1.780,16	R$ 670.604,07
Escritório 3		237,51	m^2	R$ 1.780,16	R$ 422.805,80
Sala da Balança	**1**	**38**	**m^2**	**R$ 1.246,11**	**R$ 47.352,26**
ETE	**1**	**233,52**	**m^2**	**R$ 890,08**	**R$ 207.851,48**
ETA	**1**	**233,52**	**m^2**	**R$ 890,08**	**R$ 207.851,48**
Almoxarifado	**1**	**882,83**	**m^2**	**R$ 2.136,19**	**R$ 1.885.894,38**
Depósito de resíduos	**1**	**450**	**m^2**	**R$ 534,05**	**R$ 240.321,60**
Viveiro	**1**	**1909**	**m^2**	**R$ 534,05**	**R$ 1.019.497,63**
Lavador de rodas	**2**		**und**	**R$ 850.000,00**	**R$ 1.700.000,00**
Estradas internas pavimentadas		**59157,8**	**m^2**	**R$ 35,60**	**R$ 2.106.017,68**
Subtotal de custos diretos					R$ 10.357.244,13
Contingências (20%)					R$ 2.071.448,83
Total de custos diretos					**R$ 12.428.692,96**

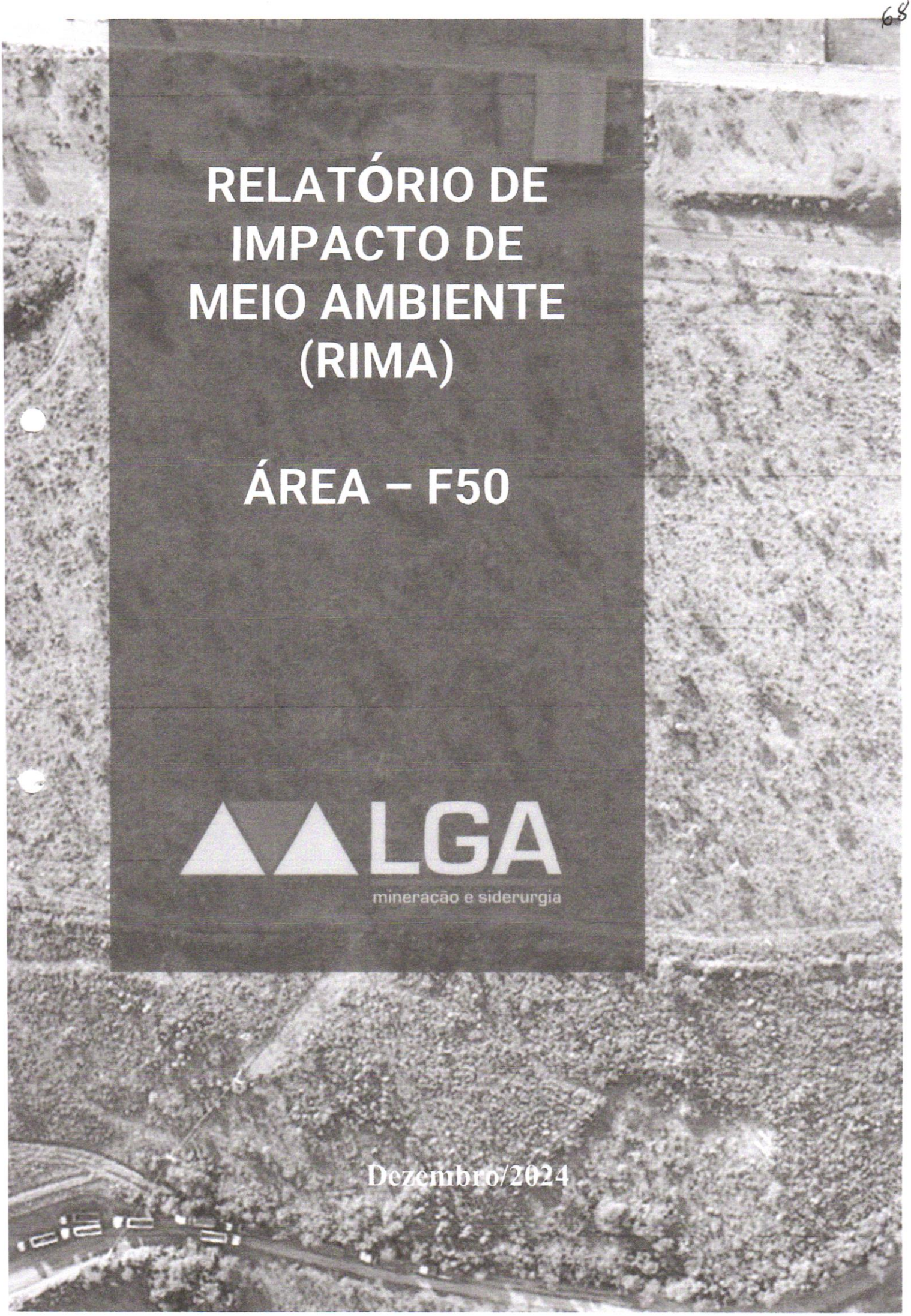

RELATÓRIO DE IMPACTO DE MEIO AMBIENTE (RIMA)

ÁREA – F50

LGA
mineração e siderurgia

Dezembro/2024

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) visa caracterizar a área F-50 e seus fatores físico-biológicos, tomando como base dados secundários e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado no licenciamento do Projeto 4M (LAT 132/2023).

A utilização pretendida para a área F-50 corresponde a construção de estruturas auxiliares para a operação das atividades principais da LGA Mineração e Siderurgia S.A.

Este estudo foi estruturado de forma a caracterizar a área de inserção do projeto, a partir de procedimentos metodológicos específicos, constituindo o diagnóstico ambiental, o qual diz respeito à base de dados necessária com o objetivo de garantir sua conformidade ambiental.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO 6
3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 6
3.1 Meio Biótico 6
Tipologia Florestal 8
Tipologia Savânica 10
3.2 Meio Físico 13
3.3 Meio Socioeconômico 14
4. IMPACTOS AMBIENTAIS 15
5. PROGRAMAS AMBIENTAIS 18
5.1 Programa de Educação Ambiental 18
5.2 Programa de Controle Ambiental de Obras 18
5.3 Programa de Monitoramento de Ruído 19
5.4 Prgrama de Monitoramento de água e efluentes 19
5.5 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar 19
5.6 Programa de Comunicação Social 19
5.7 Programa de Recomposição de Áreas Degradadas 19
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20

Lista de Figuras

Figura 1 – Mapa de localização da F-50 7
Figura 2 – Foto aérea da F-50 8
Figura 3 - Vegetação Florestal ao longo do curso d'água na F-50. 9
Figura 4 - Vegetação Florestal ao longo do curso d'água na F-50. 10
Figura 5 - Formação Savânica na F-50. 11
Figura 6 - Formação Savânica na F-50. 11
Figura 7 - Programas de Controle Ambiental 18

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais do Meio Físico. 16
Tabela 2 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais do Meio Biótico. 17
Tabela 3 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais do Meio Antrópico. 17

FICHA TÉCNICA

Empreendimento	Expansão LGA – F50
Empreendedor	LGA – Mineração e Siderurgia S.A CNPJ: 08.077.872/0003-21
Responsável pela elaboração	Gabriela G. P. de Paula – Analista Ambiental LGA Mineração e Siderurgia LTDA

1. INTRODUÇÃO

A LGA é uma empresa de mineração, especializada em beneficiamento mineral. A unidade industrial de Lobo Leite beneficia minério de ferro de diversos clientes da região. Todo o minério é recebido via transporte rodoviário e depositado no pátio de recebimento de ROM. O rejeito gerado é desaguado pelo processo de filtragem posteriormente, transportado via caminhões rodoviários, utilizando as estradas internas da LGA para a disposição final, onde é empilhado nas pilhas de rejeito.

No ano de 2024, a LGA conseguiu a licença de expansão de seu empreendimento através da licença ambiental Projeto 4M (LAT 132/2023). Com a licença de expansão, a LGA ampliará sua capacidade de processamento para 4,5 milhões de toneladas de ROM por ano.

Como forma de bem estruturar o empreendimento e suas operações, a LGA está pleiteando a doação da área F-50 pertencente ao município de Congonhas. As estruturas a serem alocadas na F-50 constituem estruturas auxiliares ao bom funcionamento do empreendimento, como: área administrativa, almoxarifado, área de baldeio de funcionários, pátio de estocagem de matéria prima e produto, estação de tratamento de esgoto, estação de tratamento de água. Todas essas estruturas serão construídas de forma a impactar da menor forma o meio ambiente e seu entorno.

Inicialmente foram levantadas as legislações aplicáveis e pontos de atenção/restrições ambientais que incidem na área de estudo, informações estas que nortearam o desenvolvimento do projeto. Os projetos do empreendimento e as informações relativas à sua implantação e operação integram a Caracterização do Empreendimento.

Foi realizado Diagnóstico Ambiental da área pretendida de seu entorno (áreas de influência). Por meio deste diagnóstico se verificou as condições atuais do meio, a partir de levantamentos de dados secundários (revisões bibliográficas) e os dados presentes no EIA/RIMA do Projeto 4M.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A LGA está localizada nos municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaite e uma pequena parte no município de Ouro Branco, contudo o projeto para a construção das áreas auxiliares está localizada no município de Congonhas, especificamente na área denominada F-50 (Figura 1).

Para a implantação das novas estruturas a área pretendida possui 26,2 ha, onde serão construídos estruturas auxiliares para a operação das atividades principais da LGA. Compõe essas estruturas: área administrativa, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto, poço artesiano, posto de combustível, pátio de estocagem de matéria-prima e produto, almoxarifado, área de baldeio dos colaboradores, estruturas consideradas de baixo impacto.

Os projetos para a construção dessas estruturas serão desenvolvidos observando as legislações, normas e diretrizes aplicáveis e vigentes.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1 Meio Biótico

A área do projeto de áreas auxiliares está localizada na porção Sul da Cadeia do Espinhaço, em uma área de tensão ecológica entre dois dos Biomas mais representativos de Minas Gerais, a Mata Atlântica e o Cerrado.

No Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 2012), esta região está inserida na tipologia da Floresta Estacional Semidecidual com zonas ocupadas por savana sob o domínio do bioma Mata Atlântica. Em virtude da altitude, que chega a alcançar mais de 1000 m em alguns trechos, o Cerrado não apresenta as mesmas características do Planalto Central do Brasil, ocupando as encostas de canga laterítica (cerrado rupestre), aparecendo nos intervalos entre as matas de encostas, sem o adensamento típico do Cerrado ocorrente no norte e noroeste de Minas Gerais.

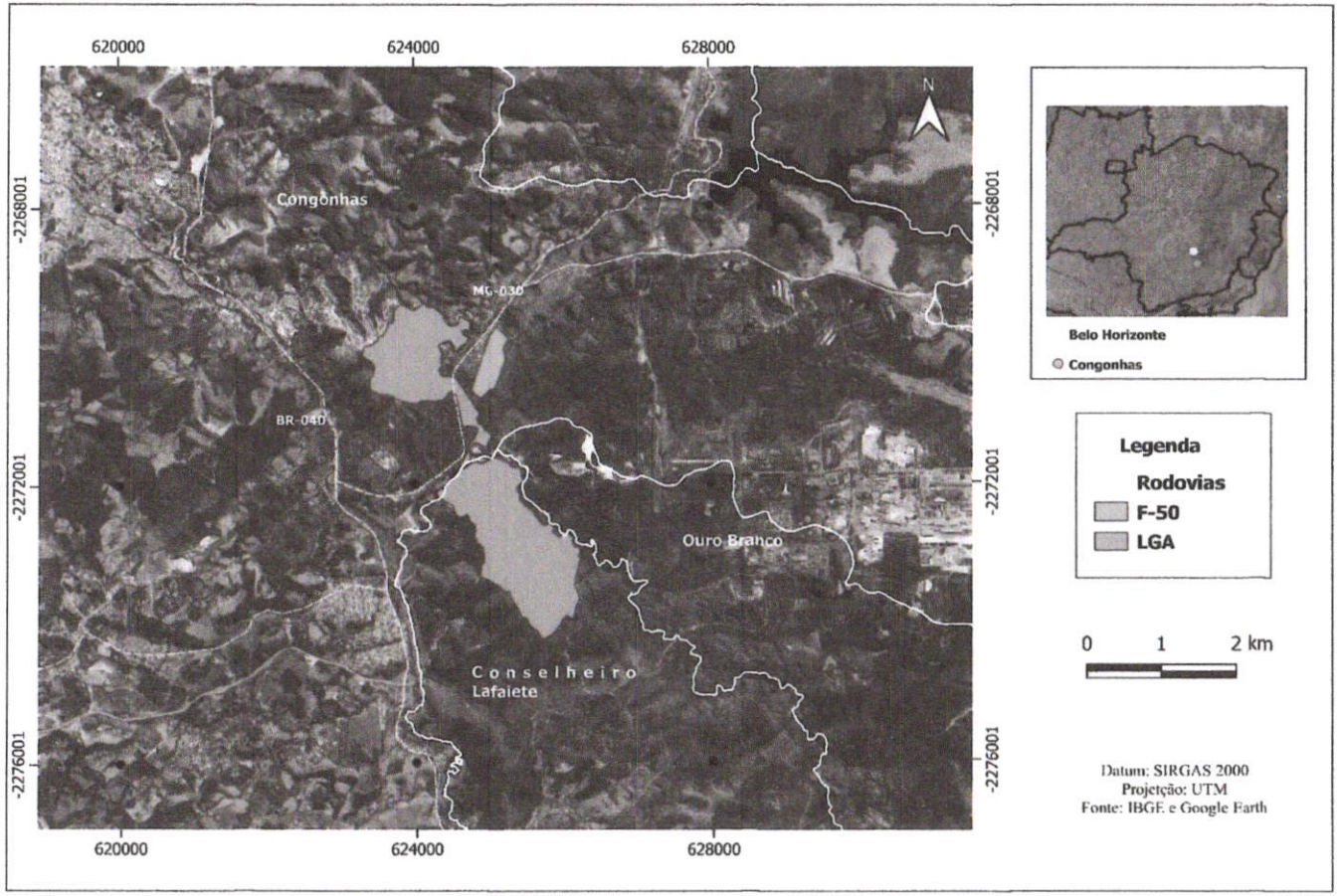

Figura 1 – Mapa de localização da F-50

A área de implantação do projeto está inserida em uma matriz fortemente antropizada, onde a vegetação nativa vem sofrendo durante anos, diversas e intensas interferências externas, principalmente o desmatamento e incêndios frequentes. O que se observa em campo, é que a paisagem da área diretamente afetada (ADA) pelo projeto se apresenta profundamente modificada, com presença de pequenas manchas florestais em estágio inicial de regeneração, áreas de cerrado também em estágio inicial de regeneração já que esses sofrem constantemente incêndios e áreas de Campo Sujo (Figura 2). Estes apesar de também sofrerem pressões externas apresentam ainda características que nos permitem enquadrá-los em estágio médio de regeneração. Além das formações nativas, há áreas do projeto onde a paisagem original foi totalmente descaracterizada, dando espaço à colonização de espécies daninhas e forrageiras exóticas.

A seguir serão descritos e ilustrados os ambientes na área do projeto.



Figura 2 – Foto aérea da F-50

Tipologia Florestal

Floresta Estacional Semidecidual: Segundo, Veloso *et al.* (1991), o conceito deste tipo de vegetação, Floresta Estacional Semidecidual, está condicionado pela dupla estacionalidade climática, uma tropical com época de intensas chuvas de verão, seguida por estiagem acentuada e outra subtropical sem período seco, mas com seca fisiológica provocada pelo intenso frio do inverno, com temperaturas médias inferiores a 15°C. Neste

tipo de vegetação a porcentagem das árvores caducifólias no conjunto floresta situa-se entre 20 e 50%. Como a área do projeto situa-se em altitudes superior a 500 metros, classifica-se a Floresta Estacional Semidecidual da região como Montana (FESDM), estas são observadas principalmente ocupando as encostas e fundos de vale. Em termos estruturais, pode-se considerar que as florestas da região sofreram com ação antrópica e se encontram em diversos estágios de regeneração. Estas se diferenciam principalmente por suas características estruturais, composição florística, ausência de estratificação definida e o tamanho dos fragmentos.

Na paisagem da F-50 essas formações estão associadas ao curso d'água (Figuras 3 e 4).



Figura 3 - Vegetação Florestal ao longo do curso d'água na F-50.



Figura 4 - Vegetação Florestal ao longo do curso d'água na F-50.

Tipologia Savânica

Campo sujo em estágio médio de regeneração: Apresentando uma distribuição descontínua, os ambientes campestres são reconhecidos mundialmente como centros de diversidade e endemismo de espécies da flora, abrangendo um complexo de vegetação que agrupa paisagens em micro relevo com espécies típicas. O campo sujo é um tipo fisionômico predominantemente herbáceo – arbustivo, com presença eventual de arvoretas pouco desenvolvidas distribuídas de forma espaçadas ou formando pequenos agrupamentos.

A maior parta da F-50 está encoberta por Campo Sujo em estágio Médio de regeneração (Figuras 5 e 6).



Figura 5 - Formação Savânica na F-50.



Figura 6 - Formação Savânica na F-50.

Os estudos da fauna na região tem demonstrado uma variedade da fauna local. A respeito da herpetofauna já registrada próximo a área desse projeto, ela é mais infuenciada pelo bioma da Mata Atlântica e a heterogeneidade ambiental observada é determinante para a ocorrência de espécies com diversas requisições ecológicas. No entanto é importante destacar que devido grande antropização causada em épocas pretéritas nessa região, observou-se que, de uma forma geral, a herpetofauna é composta por espécies com menores requisições ecológicas, levando a concluir que a ação humana mais intensiva nessa região causou a alteração não só de hábitat, mas também da taxocenose.

Em relação ao grupo de aves, a região apresenta registros de espécies de aves que descrevem uma região com vegetação diversificada, mas com consideráveis níveis de perturbação dos ambientes naturais A listagem geral da avifauna demonstra registros de espécies endêmicas, migratórias e de maior sensibilidade ambiental. Entretanto, observa-se predominância de táxons de baixa sensibilidade ambiental e com maior valência ecológica, em função da ampla antropização dos ambientes naturais na região.

A Mastofauna da região é composta por animais de pequeno e grande porte. Já foram registrados na região veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*), o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), a onça-parda (*Puma concolor*), a irara (*Eira barbara*), o gato-do-mato (*Leopardus cf. guttulus*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), o tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*), o guigó (*Callicebus nigrifrons*) e o ouriço (*Coendou prehensilis*). O EIA/RIMA do 4M diz que comunidade de mamíferos da área de estudo se encontra em equilíbrio pós-distúrbio ambiental e que os fragmentos de vegetação natural e os corredores ecológicos presentes na localidade incrementam a riqueza de mamíferos na localidade.

A Ictiofauna registrada na região é composta em sua maioria de espécies nativas, registradas em ambientes predominantemente lóticos e semi-lênticos. A conservação de drenagens com maior riqueza de espécies de pequeno porte, onde muitas delas são sensíveis a alterações antrópicas, como alterações nas características físicas do tributário e qualidade da água é de grande importância. Muitos desses tributários possuem micro habitats específicos para algumas espécies, sendo muitas endêmicas a esses locais. Na tentativa de eliminar ou amenizar dos impactos, algumas medidas devem ser adotadas, como controle, fiscalização e monitoramentos da composição ictiofaunística da região, buscando conciliar o desenvolvimento econômico e a conservação de ambientes naturais.

Na área da F-50 encontra-se uma área de preservação permanente (APP) hídrica

composta por um curso d'água. A vegetação ciliar é composta por floresta estacional semidecidual. Pretende-se com esse projeto manter inalterada a área de preservação permanente, garantindo a conectividade dos fragmentos.

3.2 Meio Físico

O Clima compreende um padrão de diversos elementos meteorológicos que ocorrem em um determinado local avaliado em um período de 30 anos. No Brasil, as normais climatológicas são fornecidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET). O clima na região da LGA é do tipo Cwa (temperado com inverno seco e verão quente), segundo a classificação de Koppen-Geiger. Este tipo climático possui a temperatura média do mês mais frio acima de 0°C ou -3°C, pelo menos um mês tem temperatura média acima de 22 °C e ao menos quatro meses apresentam média acima de 10 °C. Neste clima, o verão é pelo menos dez vezes mais chuvoso do que o inverno, que é seco. Pode-se dizer também que 70% da chuva cai durante os meses mais quentes e somente 30% cai nos meses mais frios, possuindo tipicamente uma estação seca bem pronunciada, e a média do mês mais seco é menor que um décimo da precipitação média do mês de verão mais úmido, ou menos de 40 mm. A sigla Cwa possui o "C" que significa temperatura média mensal de 0°C, ou -3°C, ou acima em todos os meses do ano, o "w" que significa estação seca no inverno (winter, em inglês) e o "a" que significa verão quente, ou seja, temperatura média no mês mais quente de 22°C ou superior.

Na região da LGA Mineração e Siderurgia S.A. o mês mais quente é fevereiro, com valor médio de 23,2°C, e o mês mais frio é julho, com valor médio de 17,4°C. Os extremos de temperatura apresentaram valor máximo em novembro com 39,6°C e valor mínimo em julho com 0,4°C. A maior tendência de ocorrência de extremos máximos de temperatura fica entre os meses de setembro e outubro, e de extremos mínimos entre junho e julho devido à maior probabilidade de avanço do ar polar com maior intensidade. Para precipitação encontramos uma tendência de registros de precipitações mais intensas entre os meses de novembro e abril. Os menores valores ocorrem entre junho e agosto. O maior acumulado médio mensal ocorre em dezembro com 349,9 mm e o menor em julho com 5,7 mm. O acumulado médio mais significativo de dezembro ocorre devido a sistemas meteorológicos atuantes na região neste período.

A geomorfologia local é caracterizada com unidades de relevo que se distinguem pelas altitudes médias e formas de dissecação: à leste, o relevo é menos dissecado, com altitudes médias de 1.000m, de colinas suaves; a área ao sul do rio Maranhão é a porção mais dissecada, com altitudes médias de 900m de colinas e morros; a porção noroeste, ao norte do rio Maranhão e à oeste da BR-040, com altitudes médias de 800 a 1000m constitui a área mais elevada, representada por cristais de direção sudoeste-nordeste da serra da Moeda. Aí se localiza o ponto culminante do município (1.628m – Casa de Pedra). As principais serras localmente conhecidas são a do Rola Moça (Casa de Pedra); do Mascate e do Itatiaia (Serra de Ouro Branco).

A área do Projeto em âmbito federal está situada na Bacia do rio São Francisco, a nível estadual, está nos domínios da bacia do Rio Paraopeba (UPGRH SF3), sub-bacia do rio Maranhão. Localmente, a área é drenada pelos afluentes do rio Maranhão, ribeirão da Passagem, ribeirão Soledade e ribeirão Gurita e seus afluentes. O rio Maranhão pertence a bacia do rio Paraopeba, um dos principais afluentes do rio São Francisco em seu alto curso, localizando-se na região central do Estado de Minas Gerais. Sua bacia de contribuição totaliza 714,6 km2 e abrange a totalidade dos munícipios de Congonhas do Campo, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco, além de partes dos municípios de Itaverava e Ouro Preto (IGAM, 2003).

Especificamente dentro da F-50, temos o Ribeirão Soledade, margeando a propriedade na face sul.

3.3 Meio Socioeconômico

O estudo socioeconômico se configura como um importante instrumento para caracterizar as dinâmicas socioespaciais, econômicas e culturais de um determinado grupo, uma vez que inclui os modos de vida, necessidades e aspirações das populações envolvidas em empreendimentos que causam modificações socioambientais. Assim, este estudo, permite identificar os potenciais efeitos de um determinado projeto no contexto socioeconômico e cultural e, ainda, auxilia no processo decisório de ações mitigadoras e compensatórias.

O projeto em questão está localizado em sua totalidade no município de Congonhas. O município de Congonhas pertence à Microrregião de Conselheiro Lafaiete que, por sua vez, integra a Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte. No que remete

ao patrimônio cultural, Congonhas guarda um rico acervo patrimonial, possuindo um dos mais importantes acervos arquitetônicos e artísticos representativos da arte mineira. Possuindo grande importância por abrigar as obras do mestre Aleijadinho.

Em nível federal, o município de Congonhas possui 04 bens materiais tombados pelo IPHAN: Conjunto Arquitetônico Paisagístico e Escultórico do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, Coleção de ex-votos pertencentes ao Santuário de Bom Jesus de Matozinhos – Coleção de 89 ex-votos pintados, Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Congonhas. No âmbito estadual, pelo IEPHA, o município de Congonhas possui 03 bens materiais tombados: Capela de Nossa Senhora, Igreja de Nossa Senhora da Ajuda (também tombado pelo município), e local denominado Romarias (Sede).

A maior arrecadação do município está baseada nas atividades minerárias.

O abastecimento de água do município é realizado pela concessionária COPASA através da captação de água Córrego Macaquinhos (fio d'água); Córrego do Engenho, Córrego Bandeira e Córrego João Pereiro/Gambá (fio d'água) e; Bateria de 04 poços subterrâneos. Em relação ao esgotamento sanitário, 77,1% dos domicílios contam com a rede sanitária geral. Outros 10,4% utilizam a rede pluvial, 8,1% fossa rudimentar, 1,8% vala, 1,6% fossa séptica e 0,2% não possuem banheiro ou sanitário.

A principal via de acesso ao município e que também liga aos demais municípios da região e da capital do Estado é a via BR-040.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a operação do empreendimento é necessária a execução de determinadas ações que interferem no meio ambiente. Essas ações são chamadas de Intervenções Ambientais. Como ação direta, essas intervenções introduzem no ambiente novos elementos que podem afetar as dinâmicas físicas, bióticas ou socioeconômicas anteriormente existentes. O resultado desse processo é o Impacto Ambiental.

Identificamos e classificamos os impactos ambientais decorrentes das fases de implantação e operação do empreendimento, bem como apresentamos propostas de medidas que visam à redução ou eliminação dos impactos negativos (medidas mitigadoras) e a maximização dos positivos (medidas potencializadoras).

Tabela 1 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais do Meio Físico.

MEIO FÍSICO				
Impacto	Fase do Projeto	Classificação do impacto (1/2/3)	Causa do impacto	Principais medidas
Alteração da morfologia do relevo e da paisagem	Implantação e Operação	2	Supressão de vegetação, reconformação de terreno e áreas de corte e aterro.	Reabilitação das áreas degradadas, através de trabalhos de recuperação e revegetação de áreas expostas.
Contaminação e Alteração da Estrutura do Solo	Implantação e Operação	2	Eventual contaminação por *vazamento de óleos e combustíveis* e remoção da cobertura vegetal.	Sistema de drenagem pluvial e *reabilitação das áreas com solo* exposto.
Alteração da Qualidade do Solo pela Geração de Efluentes Líquidos	Implantação e Operação	2	Possibilidade de contaminação por efluentes sanitários e efluentes não industriais.	Programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais.
Alteração da Qualidade do Ar pela Geração de Poeiras	Implantação e Operação	1	Geração de emissões atmosféricas fugitivas (material particulado) proveniente das atividades de escoamento do minério, beneficiamento, movimentação de máquinas e tráfego de caminhões.	Aspersão de água nas vias de circulação, manutenção periódica dos veículos e equipamentos
Alteração do Nível de Ruído	Implantação e Operação	1	Movimentação de veículos e equipamento durante a implantação	Utilização de EPI's, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos
Geração de Resíduos Sólidos	Implantação e operação	1	Geração de resíduos sólidos através de todas as atividades exercidas	Manutenção e execução da coleta seletiva e disposição final adequada dos resíduos sólidos.
Contaminação do solo	Operação	3	Eventual contaminação por vazamento de óleos e combustíveis no Posto de Combustível e pelo maquinário	Sistema de drenagem pluvial, caixa separadora de água e óleo no posto de combustível e plano de emregencial de acidentes com produtos perigosos
Alterações de qualidade de água e assoreamento	Implantação e Operação	3	Geração e disposição inadequada dos resíduos sólidos e efluente e movimentação de terra	Implantação de sumps ao longo das estradas, Armazenar, tratar e dispor adequadamente os resíduos sólidos de acordo com a legislação em vigor; Programa de monitoramento quali-quantitativo de recursos hídricos; Treinamento e capacitaçãodos trabalhadores

Tabela 2 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais do Meio Biótico.

MEIO BIÓTICO				
Impacto	Fase do Projeto	Classificação do impacto (1/2/3)	Causa do impacto	Principais medidas
Supressão da Vegetação Nativa e Alteração da Biodiversidade	Implantação	3	Remoção da cobertura vegetal	Recomposição da vegetação através de trabalhos de recuperação e revegetação de áreas degradadas, resgate de flora e monitoramento e manejo da fauna silvestre.
Afugentamento de Espécies	Implantação e Operação	2	Aumento do fluxo de máquinas e de pessoas, aumento no nível de ruído e particulados, supressão de vegetação e alteração de habitat.	Controle de emissão de particulados, ruídos, programa de educação ambiental, manutenção de áreas naturais, resgate e monitoramento de fauna.
Mortandade de Espécies	Implantação e Operação	2	Aumento do fluxo de máquinas e de pessoas, caça, supressão vegetal e perda da qualidade ambiental.	Controle de emissão de particulados, ruídos, programa de educação ambiental, manutenção de áreas naturais, resgate e monitoramento de fauna.
Perda, Fragmentação e Alteração de Hábitat	Implantação e Operação	3	Supressão da vegetação, aumento do fluxo de máquinas e pessoas, aumento de ruído e particulado	Controle de emissão de particulados, ruídos, programa de educação ambiental, manutenção de áreas naturais, resgate e monitoramento de fauna.

Tabela 3 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais do Meio Antrópico.

MEIO ANTRÓPICO				
Impacto	Fase do Projeto	Classificação do impacto (1/2/3)	Causa do impacto	Principais medidas
Geração de empregos na atividade do empreendimento na fase de implantação e operação.	Implantação e Operação	1	Oferta de Emprego Local e Regional	Priorizar contratação da mão de obra local.
Remoção de vegetação	Implantação	1	Impacto Visual	Inplantação de PRAD e Cortina arbórea.
Geração de emissões atmosféricas fugitivas (material particulado)	Implantação e Operação	1	Alteração da qualidade do ar	Umectação das vias de acesso; Monitoramento da qualidade do ar.
Aumento dos impostos gerados pela ampliação do beneficiamento	Implantação e Operação	1	Incremento da Renda Municipal	Priorizar contratação da mão de obra local e regional.
Intensificação do tráfego na estrada utilizada para as atividades do empreendimento	Implantação	1	Interferência na Utilização da Estrada	Programas de educação ambiental e sistema de sinalização.

5. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Considerando os potenciais impactos positivos e negativos identificados, como etapa subsequente em um estudo ambiental, foram desenvolvidos Programas Ambientais, que compreendem medidas para potencializar (os impactos positivos) e evitar, monitorar, mitigar, ou compensar impactos negativos.

Figura 7 - Programas de Controle Ambiental

5.1 Programa de Educação Ambiental

Trata-se de um Programa educativo e preventivo, buscando como resultado final à mudança de comportamento de todos os trabaçhadores da obra diante da natureza, buscando a compreensão de que a sua proteção é responsabilidade de todas as pessoas. Pretende-se conseguir maior conscientização em relação à necessidade de se realizar ações de engenharia de forma correta para minimizar as interferências no ambiente natural local. De outra forma, visa repassar conhecimentos que os tornem aptos a agir individual e, coletivamente na defesa da qualidade ambiental.

5.2 Programa de Controle Ambiental de Obras

O presente programa tem como principal objetivo viabilizar o bom funcionamento e a eficiência ambiental de todas as atividades envolvidas nas etapas de implantação do *projeto, proporcionando o controle da qualidade ambiental das áreas que sofrerão* Intervenção

5.3 Programa de Monitoramento de Ruído

O objetivo deste programa é minimizar os ruídos advindos das atividades relacionadas a implantação e operação do empreendimento, por meio do controle desses ruídos em conformidade com os Níveis de Critério de Avaliação de Ruídos definidos pela NBR 10.151:2019 Versão Corrigida:2020 e Lei 10.100 de 17/01/1990.

5.4 Prgrama de Monitoramento de água e efluentes

O presente programa tem por objetivo propiciar o controle sobre a coleta, tratamento e descarte das águas servidas e dos efluentes, durante a implantação e operação do empreendimento.

5.5 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar

O Programa de Controle de Emissões Atmosféricas tem como objetivo orientar as ações de controle a serem desenvolvidas para minimizar as emissões de poluentes, com maior foco no material particulado e partículas totais em suspensão, que são as principais categorias de poluentes emitido por atividades da mineração, como no caso em questão, provenientes das atividades de movimentação de máquinas e veículos

5.6 Programa de Comunicação Social

O objetivo deste estudo é difundir informações sobre o empreendimento e os impactos de sua implantação, como também sobre as demais atividades que serão desenvolvidas, com transparência, constância e compromisso, de modo a construir uma relação de diálogo com todos os segmentos envolvidos, visando à participação e colaboração durante as fases de operação/manutenção do projeto

5.7 Programa de Recomposição de Áreas Degradadas

Este programa busca a estabilidade do solo e o retorno da cobertura vegetal natural

nas áreas existentes antropizadas ao longo da área diretamente afetada pelas obras, por meio da utilização de técnicas direcionadas para a conservação do solo e proteção das águas.

Criação de cortina arbórea densa para auxiliar no controle da dispersão de particulados, para auxiliar na criação de um micro-clima local, amenizar o ruído do empreendimento.

Além disso, o projeto conceitual da utilização da área busca recompor parte da área com áreas verdes e permeáveis.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visa caracterizar ambientalmente a área F-50, com dados secundários, baseados principalmente nos relatórios vinculados ao processo de licenciamento do Projeto 4M.

Vale ressaltar que esse documento não está vinculado a nenhuma licença ambiental para a área, entretanto torna-se um instrumento norteador para as questões ambientais.

A LGA Mineração e Siderurgia S.A reafirma o seu comprometimento com o meio ambiente e está ciente que para a intervenção na área precisará de autorização dos órgãos ambientais competentes.

ATA REUNIÃO DO CONDEC 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros titulares do CONDEC, Michelle Naves de Carvalho Freitas, Geordane Luciano Silva, Selma Maria Alves, como representantes do Governo; os membros Edson Adriano Santos como representante da Associação Comercial Industrial e Serviços de Congonhas, Ícaro de Souza Medeiros Barbosa como representante do Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas, e a representante suplente Gláucia Amormino da Silva Nascimento do SINDICON.

Os membros foram convocados para reunião conforme prevê o estatuto do conselho para data e local pré-definido para votação dos projetos ainda pendentes de 2024.

Na ocasião foi colocado em pauta o projeto cujo Processo administrativo é 7770/2024 com data de 28/05/2024 que dispões sobre a doação de duas áreas para empresa LGA cujas matrículas são 16622 e 16623. O processo está instruído com a documentação da empresa conforme prevê o decreto 4454 de 02 de abril de 2007 que regulamenta a lei 2678 de 05/01/2007 (ambas anexadas ao processo acima citado), bem como o projeto pretendido para implantação.

O processo foi disponibilizado aos participantes da reunião.

Logo após a abertura da reunião os membros da empresa LGA o Sr. Eduardo José Marcos Arão e a Sra. Gabriela Gomes Pires de Paula foram convidados a apresentar os projetos para todos os membros presentes.

Sr Eduardo fez a apresentação sobre a empresa LGA bem como sobre a pretensão de doação e sua destinação. Mostrou fotos aéreas da região pretendida. Citou que farão através desta área uma alça logística que reduzirá o fluxo de caminhões da empresa da área urbana do distrito de Lobo Leite e que a partir de uma autorização que estão aguardando do IPHAN este fluxo será completamente retirado. Depois discorreu sobre todo processo que está apensado ao processo.

Após a apresentação foi lido o artigo 8 cap III que trata das situações de reversão do terreno ao doador, anexo ao processo á fl. 12, bem como a conclusão da análise do núcleo de inteligência ambiental á folha 24 do processo que afirma não haver impedimentos ambientais para implantação das atividades do empreendimento na área. Mas ressaltando que todo processo seja licenciado conforme legislação vigente.

Geordane ponderou que toda implantação seja transparente e informada para a comunidade para que haja uma interação entre empresa e sociedade. Logo após o término da apresentação, foi solicitado aos representantes da empresa LGA que se retirassem da reunião para que se procedesse a votação.

A votação transcorreu de forma sigilosa para que nenhum membro fosse exposto. Foram distribuídos pela Sra. Michelle Naves duas Fichas com os dizeres aprovado e vetado. Os votos foram colocados em uma urna um a um.

Logo após a votação os votos foram contados com o resultado sendo 0 (zero) votos contra e 06 (seis) votos favoráveis.

Diante a votação fica aprovada a doação das duas matrículas a empresa LGA.

A ata foi finalizada e lida para todos os presentes e assinada pelos mesmos.

A pauta segue para deliberação do prefeito Municipal, e após, a donatária terá 30 dias contados da autorização para lavrar e registrar a escritura de doação que deverá prever a reversão do imóvel ao patrimônio do dador caso não sejam cumpridas as situações elencadas no capítulo III art. 8 do decreto 4454 em anexo.

Esta ata passará a compor o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 90

Anexo ao Processo Nº 7770/2024

À Procuradoria Jurídica,

Em atenção ao processo 7770/2024 que dispões sobre doação de área sob as matrículas 16622 e 16623 a mineradora LGA ratifico a decisão do CONDEC que aprova a doação de acordo com ATA constante as folhas 88 e 89 do referido processo.

Segue para providências de documentação conforme decreto 4454 de 02 de abril de 2007 observando o artigo 8 que trata da previsão de reversão do imóvel ao patrimônio do doador no ato da lavratura da escritura.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.12.05 14:22:30 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 91

Anexo ao Processo Nº 7770 / 2024, de ____/____/____

Encaminho processo para elaboração do termo de doação conforme decreto 4454 de 02/04/07

Matrículas doadas constantes à ata fls 88/89.

certidões fl 07 à 10

Michelle nakes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 92

Anexo ao Processo Nº 7770 / 2024, de ____ / ____ / ____

Encaminho processo à gestão das escolas afim de proceder as informações solicitadas em diligência.

Rachelle Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 93/fc

Anexo ao Processo Nº 9990 / 2024, de ____/____/____

Ao Fiscal Sênior Diogo;

Segue P.A. para elaboração das informações básicas, conforme requerido.

At.te; Em 09/12/24

Jonathan Souza Coelho Carmo
Superintendente de Gestão da Cidade - SEPLAG
Matr. 60841

INFORMAÇÕES BÁSICAS

DADOS DO PROCESSO

Processo:	7770/2024	**Data:**	28/05/2024
Requerente:	LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA		

DADOS DO TERRENO

Endereço:	Rua Geraldina de Souza Miranda, s/n, Distrito de Lobo Leite
Coordenadas UTM:	625172.71 m E, 7730174.26 m S
Zoneamento:	Zona Especial Industrial- ZEIND
Área total:	258.823,00 m²
Matrículas:	16.622 e 16.623

LOCALIZAÇÃO



Imagem 01

ZONEAMENTO

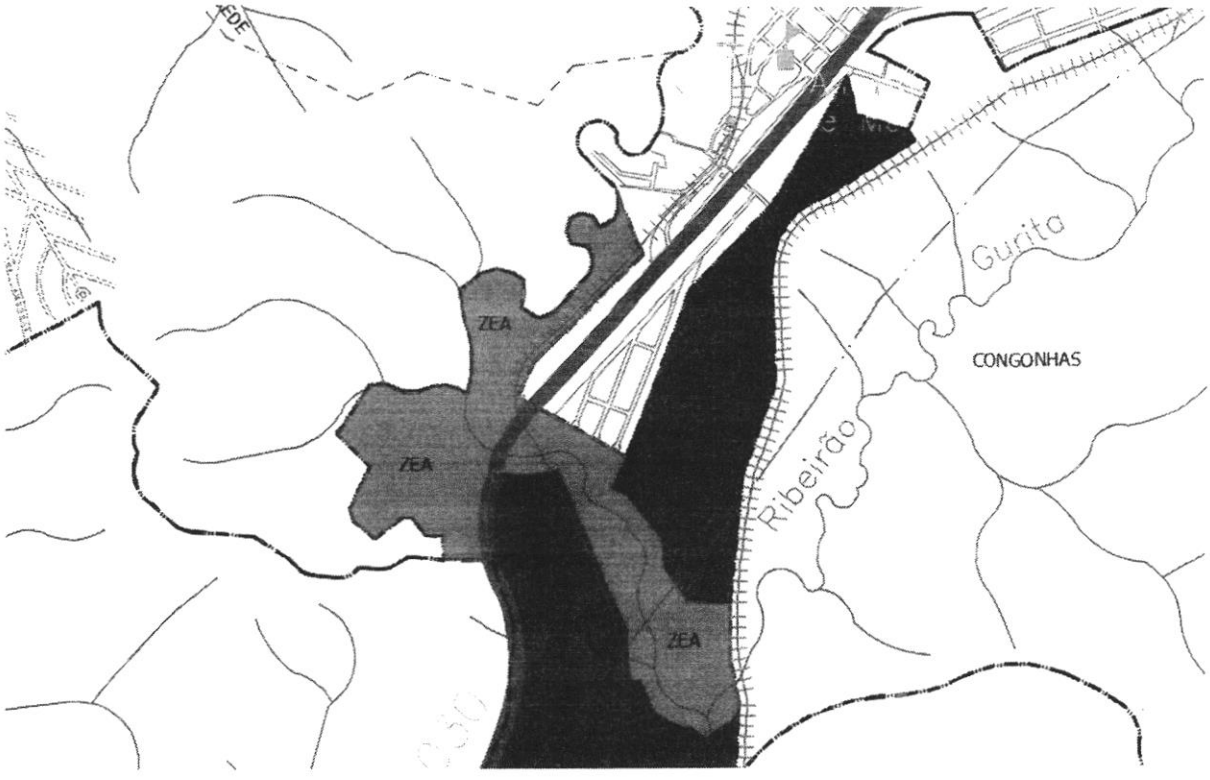

Imagem 02

LEGISLAÇÃO

Lei - 2.624/2006	Lei de Uso e Ocupação do Solo no Municipal	Acesse

LEI 2.624/2006 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
DA OCUPAÇÃO DO SOLO

(...)

SEÇÃO XIII - A - Da Zona Urbana Especial MG-030/BR-040

Art. 18-A. Fica caracterizada como Zona Urbana Especial MG-030/BR-040 a área indicada no mapa IV anexo a esta Lei, que se subdivide em duas zonas:

I – Zona Especial Industrial (ZEIND) - área destinada preferencialmente à localização de indústrias de qualquer porte, podendo ainda ser instalados equipamentos de uso institucional, comércio, prestação de serviços e agroindustriais. O módulo mínimo permitido para a área será de 1.500m², e testada mínima de 30m. As atividades a serem instaladas e/ou regularizadas deverão apresentar além do licenciamento ambiental, Estudo de Impacto de Vizinhança e anuência dos órgãos responsáveis pela gestão rodoviária e ferroviária, quando couber. Os projetos deverão ser submetidos à análise do CODEPLAN, do CODEMA, bem como dos setores municipais competentes que poderão definir condicionantes para a instalação do empreendimento. Os parâmetros de ocupação do solo na ZEIND estão no quadro a seguir:

Parâmetros de Ocupação do Solo - ZEIND

Taxa de Ocupação Máx.	60%
Coeficiente de Aproveitamento Máx.	1,2
Afastamento Lateral Mín.	5,0m
Afastamento Frontal Mín.	5,0m
Afastamento de Fundo Mín.	5,0m
Taxa de Permeabilidade Mín.	30%

(...)

LEI 2.624/2006 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
DO USO DO SOLO

(...)

ANEXO II – Categorias de Uso

Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas – ZUR Congonhas

Usos / Zonas	UR1	UR2	UM1	UM2	CV1	CV2	CV3	CVE1	CVE2	CA1	CA2	PS1	PS2	PS3	PS4	SE1	SE2	UMCS	UIC1	UIC2	UIND1	UIND2
ZUR1	X	X	X	X	X	X						X	X						X			
ZUR2	X	X	X	X	X	X						X	X						X			
ZUR3	X		X		X							X							X			
ZUR4	X		X		X							X							X			
ZEIS I	X	X	X	X	X	X						X	X						X			
ZEIS II	X	X	X	X	X	X						X	X						X			
ZC1	X	X	X	X	X	X	X	X					X	X		X			X	X		
ZC2	X	X	X	X			X	X		X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	
ZC3	X	X	X	X	X	X	X	X		X				X	X (1)	X		X	X	X		
ZIC								X		X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	
ZIC2		X		X				X		X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	
ZIE1																			X	X		
ZIE2																			X	X		
ZEIND									X		X						X				X	X

(1) Não será permitida a instalação de cemitério, crematório e similares.

(...)

Art. 23. O uso do solo no município de Congonhas compreenderá as seguintes categorias:

CATEGORIAS DE USO – ZEIND

SIGLA	DESCRIÇÃO
Comércio Varejista 2- CVE2	Com raio de atendimento a cada distrito, povoado ou localidade, com área máxima construída de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados): a) Loja de móveis, eletrodomésticos, vestuário e moda em geral, calçados, tecidos, materiais de construção, materiais hidráulicos, vidraçarias, lojas de tintas, lojas de áudio e vídeo, insumos agrícolas, produtos veterinários e animais domésticos, óticas, produtos alimentícios em geral, depósito de gás, brinquedos em geral e outros similares.

Comércio Atacadista e Grandes Depósitos 2- CA2	Compreende atividades de comércio atacadista e de estocagem consideradas de impacto sobre a vizinhança e o meio ambiente, e de risco para a saúde e segurança da população, e que estarão sujeitas ao licenciamento ambiental e estudos prévios de impacto de vizinhança, tais como: a) Atividades cujas instalações tenham área construída superior a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados); b) as de produtos tóxicos, inflamáveis explosivos e outros similares; c) depósitos de sucata e outros produtos não perecíveis; d) outras modalidades atacadistas e de estocagem que forem consideradas similares e constem de normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes.
Serviços especiais 2- SE2	Manutenção, borracharia, limpeza, funilaria, lanternagem, reboque e locação de veículos de grande porte e máquinas em geral, carpintarias, marcenarias, serralheria, serraria, usinagem, tornearia, garagens de veículos de transporte coletivo e carga, garagens para veículos, máquinas e equipamentos pesados e outros similares;
Usos Industriais - UIND1	Fabricação de móveis, fabricação de produtos alimentícios, fabricação de produtos têxteis, confecção de artigos de vestuário e acessórios, fabricação de equipamentos de informática e eletrônicos, confecção de placas e letreiros, fabricação de instrumentos musicais, fábrica de blocos e pré-moldados;
Usos Industriais - UIND2	Compreende atividades de manufatura e produção industrial que não estão listadas acima ou as sujeitas a licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente e a estudos prévios de impacto de vizinhança.

(...)

CONCLUSÃO

O terreno de propriedade do Município situado a Rua Geraldina de Souza Miranda, s/n, Distrito de Lobo Leite está inserido na Zona Especial Industrial- ZEIND conforme Plano Diretor (Lei 2.621/06), Lei de Uso e Ocupação do Solo (2.624/06) e mapas de zoneamento.

Este relatório é baseado na legislação vigente quanto aos parâmetros urbanísticos de parcelamento e edificação, não tem efeito deliberativo, devendo ser solicitadas as licenças necessárias as questões ambientais, de edificação e de funcionamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As solicitações podem ser realizadas no Setor de Protocolo de forma presencial no endereço Avenida Júlia Kubitschek, n° 230, Centro, ou online no site da Prefeitura pelo link abaixo.

Legislação, mapas atualizados, selo padrão e demais documentos relevantes.	Acesse
Sistema de Georreferenciamento	Acesse
Protocolo online	Acesse

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.

Diego Simões de Souza
Fiscal Sênior de Obras e Posturas

98

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Parecer: 9
Número do processo: 0007770/2024

Número do processo: 0007770/2024 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 83924 - LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA
Beneficiário:
Solicitação: 15423 - DOAÇÃO DE ÀREA

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0007770/2024
Local do parecer: 586.000.000 - DISTRIB. DE PROCESSOS-FISCALIZAÇÃO OBRAS/POSTURAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/12/2024 12:55:33
Parecer: A Superintendência da Gestão da Cidade;
Segue Informação Básica anexa a este parecer.

Congonhas - MG, 10 de Dezembro de 2024.

DIEGO SIMÕES DE SOUZA

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Espelho de Lançamento do IPTU

Imóvel: **55514** **Inscrição .....: 01.010.0016.0009.0001** ==> 2024

Imóvel principal: ....

99

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro.....: 668 - Rodovia MG 030, S/N
Seção.....:
Edifício.....:
Apto/Garagem.....:
Bloco.....:
Complemento.....:
Bairro.....: 1 - CENTRO
Distrito.....:

Proprietário.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Endereço Corresp.: PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, CENTRO, Congonhas - MG
Imobiliária.....: -

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

PATRIMÔNIO...:	PÚBLICO	OCUPACAO DO LOTE...:	VAGO
SITUACAO...:	MEIO DE QUADRA	TOPOGRAFIA...:	HORIZONTAL
NÍVEL...:	AO NÍVEL	NÚMERO DE FRENTES...:	UMA FRENTE
CAPACIDADE DO SOLO...:	NORMAL	PASSEIO...:	NÃO
MURO...:	NÃO	CERCA...:	NÃO
IMUNE IPTU...:	SIM	ISENTO TAXAS...:	SIM
LEI 2582/2005...:	NÃO	INSCRIÇÃO CANCELADA...:	NÃO
TESTADA PRINCIPAL...:	817 TESTA	AREA DO LOTE...:	211612 ÁREA
ILUNINAÇÃO PÚBLICA...:	SIM	PAVIMENTACAO...:	SIM
REDE DE ÁGUA...:	SIM	REDE DE ESGOTO...:	SIM
COLETA DE LIXO...:	SIM	LIMPEZA PÚBLICA...:	SIM
VALOR M2 DO TERRENO...:	7,6375 R$	ALIQUOTA LOCALIZACAO...:	1 %

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Espelho de Lançamento do IPTU

Imóvel: **55513** **Inscrição .....: 01.010.0016.0008.0001** ==> 2024

Imóvel principal: ....

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro.....: 668 - Rodovia MG 030, S/N
Seção.....:
Edifício.....:
Apto/Garagem.....:
Bloco.....:
Complemento.....:
Bairro.....: 1 - CENTRO
Distrito.....:

Proprietário.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Endereço Corresp.: PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, CENTRO, Congonhas - MG
Imobiliária.....: -

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

PATRIMÔNIO...:	PÚBLICO	OCUPACAO DO LOTE...:	VAGO
S ACAO...:	MEIO DE QUADRA	TOPOGRAFIA...:	HORIZONTAL
NÍVEL...:	AO NÍVEL	NÚMERO DE FRENTES...:	UMA FRENTE
CAPACIDADE DO SOLO...:	NORMAL	PASSEIO...:	NÃO
MURO...:	NÃO	CERCA...:	NÃO
IMUNE IPTU...:	SIM	ISENTO TAXAS...:	SIM
LEI 2582/2005...:	NÃO	INSCRIÇÃO CANCELADA...:	NÃO
TESTADA PRINCIPAL...:	490 TESTA	AREA DO LOTE...:	47211 ÁREA
ILUNINAÇÃO PÚBLICA...:	SIM	PAVIMENTACAO...:	SIM
REDE DE ÁGUA...:	SIM	REDE DE ESGOTO...:	SIM
COLETA DE LIXO...:	SIM	LIMPEZA PÚBLICA...:	SIM
VALOR M2 DO TERRENO...:	7,6375 R$	ALIQUOTA LOCALIZACAO...:	1 %

1ª VIA: CONTRIBUINTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade	Mês Ano de Referência
02/01/2025	12 / 2024
Tipo de Identificação	**Numero Identificação**
CNPJ	16.***.446/****-**

Nome: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 00212025409-53

Município: CONGONHAS | UF: MG

Numero do Parcelado: 24.001.0014194-3
Doador: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02
Donatária: IOA - MINERACAO E SIDERURGIA ITGA - 08.647.872/0001-60

Receitas:
(0141-2) - R$ 130.446,79
(0441-6) - R$ 0,00
(0641-1) - R$ 0,00

Emissão DAE Automático

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.
Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB.
Linha Digitável: 85690001304 1 46790213250 6 10212002120 3 25409530991 3

Autenticação

TOTAL R$ 130.446,79

MOD.06.01.88 — Emitido em 11/12/2024 16:42:15

85690001304 1 46790213250 6 10212002120 3 25409530991 3

2ª VIA: BANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade	Mês Ano de Referência
02/01/2025	12 / 2024
Tipo de Identificação	**Número Identificação**
CNPJ	*16.***.446/****-**

Nome: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Número do Documento: 00212025409-53

Município: CONGONHAS | UF: MG

Autenticação

TOTAL R$ 130.446,79

MOD.06.01.88 — Emitido em 11/12/2024 16:42:15

Santander

Internet Banking Empresarial

LGA MINERACAO E SIDERURGIA SA

Agência: 2261 **Conta:** 130005949

Empresa	Número do convênio	Conta de débito
LGA MINERACAO E SIDERURGIA SA	0033-2261-004900957210	Ag 2261 Cc 00013000594-9

Dados do Favorecido

Empresa:	SEF MG RECEITAS ON LINE
Codigo de Barras:	85690001304-1 46790213250-6 10212002120-3 25409530991-3
Data do Pagamento:	13/12/2024
Data de Vencimento:	02/01/2025
Valor:	R$ 130.446,79

Dados do Pagamentos

tenticação	Situação do Pagamento	Número do Cliente	Data da Inclusão
6AC5B8291B935EA2BEFC0A4	Efetivado	-	13/12/2024

Data do Débito	Data da Autorização	Último Usuário Autorizador	Usuário de Inclusão
13/12/2024	13/12/2024	0008651184	-

Número do Pagamento	Número da Remessa	Tipo de Serviço	Observações
900060155	20241213009999016040	Pagamento Fornecedor	-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD E PJ DE CONGONHAS-MG
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000
(31) 3731-3936

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula *058537.2.0016622-96* de 14/11/2014 verifiquei constar:

16622 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014
TERRENO: situado na RODOVIA MG 030, distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG, constante de uma área de 211.612,00 m² (duzentos e onze mil seiscentos e doze metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia ás margens de uma avenida projetada que acessa a antiga estra Ouro Branco - Congonhas e margem direita da faixa de domínio da linha adutora do sistema auxiliar. Deflexiona à direita 83° e medindo 162,00 metros ao longo da faixa divisória da LASA até o marco JA7, prosseguindo e flexionando 157° à direita numa distância de 817,00 metros até a crista do Rio Soledade. Deflexiona 117° à direita e segue 156,00 metros através da crista do Rio Soledade, prossegue deflexionando 212°30 á direita e medindo 53,00 metros até o marco M3. Deflexiona 42°30 à direita e segue através de cerca de arame farpado numa extensão de 270,00 metros até o marco JA4 e confrontando com o latifúndio Açominas. Deflexiona 163° à direita e segue através de vala e cerca medindo 490,00 metros até o marco JA3, prossegue deflexionando 256°30 à direita numa extensão de 75,00 metros até a margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco. Deflexiona 88°30 à direita e segue 66,00 metros através da margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco; prossegue deflexionando *216°30 à direita através da* margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco e avenida projetada medindo 120,00 metros; prossegue deflexionando 142° à direita numa extensão de 23,00 metros; prossegue deflexionando 141° através da margem direita da avenida projetada que acessa Ouro Branco numa extensão de 230,00 metros até oscular a margem direita da faixa de domínio da LASA onde iniciou este vernáculo. Perfaz perímetro de 2.462,00 m² (dois mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados). **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG sob a matrícula nº 16.621 deste SRI. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE, brasileiro, industrial, CPF: 001.623.616-53 e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, brasileira, do lar, CPF: 598.167.406-72, casados em 21/02/1952, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes em Belo Horizonte/MG e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 78.331.238/0001-97. Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 14,92. Valor do recompe: R$ 0,89. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 4,97. Valor final ao usuário: R$ 20,78.

R-1-16622 - 14/11/2014 - Protocolo: *21345* - *28/10/2014*
Nos termos da carta de sentença de 17 de janeiro de 2014 extraída dos autos de desapropriação, processo nº 0180 08 043480-6, homologada por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª vara desta Comarca de Congonhas/MG, Dr. Geraldo Antônio de Freitas, em 23 de maio de 2013, transitada em julgado os **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, acima qualificados, e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, acima qualificada, foram DASAPROPRIADOS do imóvel constante da presente matrícula, ou seja, de

um terreno com área de 211.612,00 m² (duzentos e onze mil seiscentos e doze metros quadrados) situado na Rodovia MG-030, no distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG pelo **DESAPROPRIANTE-ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, sediado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas/MG, no presente ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Anderson Costa Cabido. Valor da indenização das áreas de 211.612,00 m² e 47.211,00 m²: R$ 295.057,00 (duzentos e noventa e cinco mil cinquenta e sete reais). Valor do imóvel: R$ 8.464.480,00 (oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) conforme avaliação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda em 30 de julho de 2014. Isenção derecolhimento de ITBI e taxas ao município de Congonhas/MG, conforme art. 62, inciso IV da Lei nº 1.7733/90 do Código Tributário Municipal. Não foi expedida a DOI à Receita Federal. Ato: 4523, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 2.602,93. Valor do recompe: R$ 156,17. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 2.129,68. Valor final ao usuário: R$ 4.888,78.

AV-2-16622 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014

Procedo a esta averbação para constar o CNPJ: 16.752.446/0001-02 do **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, conforme requerimento da parte interessada de 28 de outubro de 2014 anexo documento comprobatório arquivado neste RI. Ato: 4160, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 11,86. Valor do recompe: R$ 0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 3,95. Valor final ao usuário: R$ 16,52.

CERTIFICO AINDA para os fins do Art. 1°, IV, 1ª parte do Decreto Federal 93.240 de 09 de setembro de 1.986 que inexistem, neste cartório, registros de citações em ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao supracitado imóvel e outros que possam afetar a posse e o domínio praticados por iniciativa do(s) proprietário(s) atual(is) ou cada um dos seus antecessores. CERTIFICO, POR FIM, que o imóvel acima descrito encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais, legais ou convencionais, atendendo ao disposto na 2ª parte do art. 1°, IV do Decreto Federal 93.240 de 12 de setembro de 1986. O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Congonhas, 17 de dezembro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. Nº selo de consulta: IGK86074, código de segurança: 0895294002713262. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 26,11. RECOMPE: R$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,78. ISS: R$ 0,55. Total: R$ 38,01.Ato: 8402, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 91,38. RECOMPE: R$ 5,48. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 19,56. ISS: R$ 1,94. Total: R$ 118,36. Valor Total dos Emolumentos: R$ 234,98. Valor Total do RECOMPE: R$ 14,10. Valor Total da TFJ: R$ 58,68. Valor Total do ISS: R$ 4,98. Valor Total Final ao Usuário: R$ 312,74. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

Alexandre Alves de Castro - Oficial
Elves Cássio de Oliveira - Substituto
Alessandra Cristina Duarte Castro - Escrevente
Crislaine Otavira Araujo Medeiros - Escrevente

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD E PJ DE CONGONHAS-MG
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000
(31) 3731-3936

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 058537.2.0016623-93 de 14/11/2014 verifiquei constar:

16623 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014
TERRENO: situado na RODOVIA MG 030, distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG, constante de uma área de 47.211,00 m² (quarenta e sete mil duzentos e onze metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia na junção entre o valo e cerca e margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco. Deflexionando 101° à direita e medindo 75,00 metros, segue através do valo e cerca até imediações do marco JA3 confrontando com a primeira área descrita. Prossegue deflexionando 103°30' à direita, numa extensão de 490,00 metros, até o marco JA4. Deflexionando 143° à direita, segue através de cerca de arame farpado confrontando ao longo com o Latifúndio Açominas numa extensão de 99,00 metros até o marco MB; prossegue deflexionando 44°30' à direita, numa extensão de 289,00 metros, até o marco M. A igual junção cerca e margem direita e medindo 32,00 metros, através da margem direita da estrada; prossegue deflexionando 200° à direita e medindo 153,50 metros, através da mesma estrada; prossegue deflexionando 166°30' à direita, numa extensão de 28,00 metros, através da mesma estrada; prossegue deflexionando 159° à direita na medida de 100,00 metros até oscular o valo e cerca onde iniciou este vernáculo. Perfazendo perímetro de 1.266,50 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG sob a matrícula nº 16.621 deste SRI. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE, brasileiro, industrial, CPF: 001.623.616-53 e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, brasileira, do lar, CPF: 598.167.406-72, casados em 21/02/1952, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes em Belo Horizonte/MG e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 78.331.238/0001-97. Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 14,92. Valor do recompe: R$ 0,89. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 4,97. Valor final ao usuário: R$ 20,78.

R-1-16623 - 14/11/2014 - Protocolo: 21345 - 28/10/2014
Nos termos da carta de sentença de 17 de janeiro de 2014 extraída dos autos de desapropriação, processo nº 0180 08 043480-6, homologada por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª vara desta Comarca de Congonhas/MG, Dr. Geraldo Antônio de Freitas, em 23 de maio de 2013 transitada em julgado os **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LÚCIO REZENDE e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE, acima qualificados, e MASSA FALIDA DA OTAN CONSTRUTORA LTDA, acima qualificada, foram DESAPROPRIADOS do imóvel constante da presente matrícula, ou seja, de um terreno com área de 47.211,00 m² (quarenta e sete mil duzentos e onze metros quadrados) situado na Rodovia MG-030, no distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG pelo **DESAPROPRIANTE-ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, sediado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas/MG, no presente ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Anderson Costa Cabido. Valor da indenização das áreas de 211.612,00 m² e 47.211,00 m²: R$ 295.057,00 (duzentos e noventa e cinco mil cinquenta e sete reais). **Valor do imóvel: R$**

1.888.440,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme avaliação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda em 30 de julho de 2014. Isenção derecolhimento de ITBI e taxas ao município de Congonhas/MG, conforme art. 62, inciso IV da Lei n° 1.7733/90 do Código Tributário Municipal. Não foi expedida a DOI à Receita Federal. Ato: 4522, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 2.082,29. Valor do recompe: R$ 124,93. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 1.703,68. Valor final ao usuário: R$ 3.910,90.

AV-2-16623 - 14/11/2014 - Protocolo: 21346 - 28/10/2014

Procedo a esta averbação para constar o CNPJ: 16.752.446/0001-02 do **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, conforme requerimento da parte interessada de 28 de outubro de 2014 anexo documento comprobatório arquivado neste RI. Ato: 4160, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 11,86. Valor do recompe: R$ 0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$ 3,95. Valor final ao usuário: R$ 16,52.

CERTIFICO AINDA para os fins do Art. 1°, IV, 1ª parte do Decreto Federal 93.240 de 09 de setembro de 1.986 que inexistem, neste cartório, registros de citações em ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao supracitado imóvel e outros que possam afetar a posse e o domínio praticados por iniciativa do(s) proprietário(s) atual(is) ou cada um dos seus antecessores. CERTIFICO, POR FIM, que o imóvel acima descrito encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais, legais ou convencionais, atendendo ao disposto na 2ª parte do art. 1°, IV do Decreto Federal 93.240 de 12 de setembro de 1986. O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Congonhas, 17 de dezembro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. N° selo de consulta: IGK86074, código de segurança: 0895294002713262. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 26,11. RECOMPE: R$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,78. ISS: R$ 0,55. Total: R$ 38,01.Ato: 8402, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 91,38. RECOMPE: R$ 5,48. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 19,56. ISS: R$ 1,94. Total: R$ 118,36. Valor Total dos Emolumentos: R$ 234,98. Valor Total do RECOMPE: R$ 14,10. Valor Total da TFJ: R$ 58,68. Valor Total do ISS: R$ 4,98. Valor Total Final ao Usuário: R$ 312,74. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

Alexandre Alves de Castro - Oficial
Elves Cássio de Oliveira - Substituto
Alessandra Cristina Duarte Castro - Escrevente
Crislaine Otavira Araujo Medeiros - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

IMPOSTO DE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS

ITBI / 2024

Nº GUIA	Lançamento	Vencimento
5675217	2230124	17/01/2025

Nº PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	Valor a Pagar
Parc01	17/12/2024	39,13

TAXA DE AVERBACAO 39,13

Finalidade : Imóvel: 1- área de terreno medido 47.211,00m², situada na Rodovia MG-030, distrito de Lobo Leite, 2- área de terreno medido 211.612,00m², situada na Rodovia MG-030, distrito de Lobo Leite, neste município. LGA MINERAÇÃO E SIDERURGIA S/A. PA 18118/2024

SACADO

L[illegible] - MINERACAO E SIDERURGIA SA

CPF\CNPJ : 08077872000160

CONTRIBUINTE : 39527

Nº CADASTRO : 1122812

RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA , 428 , SALA 1012 , , , BEI

End:

Emitido por: **mauriliocoimbra**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

107

LOCAL DE PAGAMENTO

CEF, LOTERICAS, BANCO BRASIL , BANCO MERCANTIL

VENCIMENTO

17/01/2025

PARCELA	DATA DO DOCUMENTO	LANÇAMENTO	Nº GUIA	NOSSO NUMERO	MOEDA
Parc01	17/12/2024	2230124	5675217	816400000003913119020250	REAL

TAXA DE AVERBACAO 39,13

Finalidade : Imóvel: 1- área de terreno medido 47.211,00m², situada na Rodovia MG-030, distrito de Lobo Leite, 2- área de terreno medido 211.612,00m², situada na Rodovia MG-030, distrito de Lobo Leite, neste município. LGA MINERAÇÃO E SIDERURGIA S/A. PA 18118/2024

VALOR ORIGINARIO	39,13
CORREÇÃO	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) MULTA	0,00
(-) DESCONTO	0,00
VALOR	**39,13**

SACADO

LGA - MINERACAO E SIDERURGIA SA

CPF\CNPJ : 08077872000160

CONTRIBUINTE : 39527

Nº CADASTRO : 1122812

Endereço: RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA , 428 , SALA 1012 , , , BELVEDERE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81640000000-5 39131190202-0 50117005675-5 21700000011-7

108

Pagamento realizado
R$ 39,13

Sobre a transação

Valor original	**R$ 39,13**
Desconto	**R$ 0,00**
Juros	**R$ 0,00**
Multa	**R$ 0,00**
Valor total	**R$ 39,13**
Data do pagamento	**Terça-Feira, 17/12/2024**
Data de vencimento	**Sexta-Feira, 17/01/2025**

Código de barras

81640000000-5 39131190202-0 50117005675-5 21700000011-7

Descrição -

Quem recebeu

Beneficiário	**PM CONGONHAS**
CPF/CNPJ	-
Instituição emissora	-

Quem pagou

Nome	**ANA PAULA RAMIRES FERNANDES**
Instituição	**Banco Inter S.A**
Agência	**0001**
Conta	**2141655-9**

Escritura Pública de DOAÇÃO PLENA que o Município de Congonhas faz à LGA - MINERAÇÃO E SIDERURGIA LTDA., *pela forma seguinte://///*

S A I B A M quantos este público instrumento de escritura virem, que no ano dois mil e vinte e quatro (2024) do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro, nesta cidade e Comarca de Congonhas, do Estado de Minas Gerais e República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Tabeliã Substituta do 1° Ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Claudio Antônio de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n° M-1.652.882-SSP/MG, inscrito no CPF/MF-314.756.986-15, nascido em 17/08/1958, filho de Eulalia Cruz de Souza e Antônio Borges de Souza, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antonio, bairro Praia, nesta cidade e, de outro lado, como outorgada donatária, **LGA - MINERAÇÃO E SIDERURGIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 08.077.872/0001-60, cadastrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG sob o nº: 3120758169-5, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428 - Sala 1012, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, representada neste ato *pelo sócio* **Paulo Soares Toledo**, *brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de* identidade n° MG-11.102.019-SSP/MG, inscrito no CPF/MF-064.066.646-98, residente e domiciliado na Rua Sucupira, nº 765, bairro Mirante da Mata, CEP: 34004495, Nova Lima/MG, declarando as partes que o estado civil permanece inalterado, pessoas reconhecidas de mim, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante mim, pelo Município doador, por seu representante, foi dito que é senhor e legítimo possuidor **dos imóveis seguintes: 1)- uma área de terreno medindo 211.612,00m² (duzentos e onze mil, seiscentos e doze metros quadrados), situada na Rodovia MG 030, distrito de Lobo Leite, neste município,** dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se às margens de uma avenida projetada que acessa a antiga estrada Ouro Branco - Congonhas e margem direita da faixa de domínio da linha adutora do sistema auxiliar. Deflexiona à direita 83º e medindo 162,00 metros ao longo da faixa divisória da LASA até o marco JA7, prosseguindo e flexionando 157º à dirieta numa distância de 817,00 metros até a crista do Rio Soledade. Deflexiona 117º à direita e segue 156 metros através da crista do Rio Soledade, prossegue deflexionando 212º30 à direita e medindo 53,00 metros até o marco M3. Deflexiona 42º30 à direita e segue através de cerca de arame farpado numa extensão de 270,00 metros até o marco JA4 e confrontando com o latifundio Açominas. Deflexiona 163º à direita e segue através de vala e cerca medindo 490,00 metros até o marco JA3, prossegue deflexionando 256º30 à direita numa extensão de 75,00 metros até a margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco. Deflexiona 88º30 à direita e segue 66,00 metros através da margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco, prossegue deflecionando 216º30 à direita através da margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco e avenida projetada medindo 120,00 metros, prosseggue deflexionando 142º à direita numa extensão de 23,00 metros; prossegue deflexionando 141º através da margem direita da avenida projetada que acessa Ouro Branco numa extensão de 230,00 metros até oscular a margem direita da faixa de domínio da LASA onde iniciou este vernáculo, imóvel havido conforme matrícula nº 16622, R-1, do livro nº 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.010.0016.0009.0001; **2)- uma área de terreno medindo 47.211,00m² (quarenta e sete mil, duzentos e onze mil metros quadrados), situada na Rodovia MG 030, distrito de Lobo Leite, neste município,** dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia na junção entre o valo e cerca e margem direita da antiga estrada que acessa Ouro Branco. Deflexiona 101º à direita e medindo 75,00 metros, segue através do valo e cerca até imediações do marco JA3 confrontando com a primeira área descrita. Prossegue deflecionando 103º30' à direita, numa extensão de 490,00 metros, até o marco JA4. Deflexionando 143º à direita, segue através de cerca de arame farpado confrontando ao longo com o Latifundio Açominas numa

Claudio

extensão de 99,00 metros até o marco MB. prossegue deflexionando 44°30' à direita, numa extensão de 289,00 metros, até o marco M.A igual junção cerca e margem direita e medindo 32,00 metros, através da margem direita da estrada; prossegue deflexionando 200° à direita e medindo 153,50 metros, através da mesma estrada, prossegue deflexionando 166°30' à direita, numa extensão de 28,00 metros, através da mesma estrada; *prossegue deflexionando 159° à direita, na medida de 100,00 metros até oscular o* valo e cerca onde iniciou este vernáculo, imóvel havido conforme matrícula nº 16623, R-1, do livro nº 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.010.0016.0008.0001, que possuindo referidas áreas de terreno livres de ônus, responsabilidades, embaraços judiciais ou extras judiciais e devidamente autorizado pelo Decreto nº 4.454 de 02 de abril de 2007 (que dispõe sobre ampliação do distrito industrial de Congonhas - DIC, criação de espaços para instalação de empresas e concessão de incentivos e autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.678, de 5 de janeiro de 2007, que autoriza a ampliação do Distrito Industrial de Congonhas, autoriza criação de espaços para instalação de empresas e a concessão de incentivos nas condições que menciona, visando a geração de emprego e o desenvolvimento econômico do Município, vem DOÁ-LOS à empresa **LGA - MINERAÇÃO E SIDERURGIA S/A.**, acima mencionada, doação que ora faz por bem desta escritura e na melhor forma de direito, e para o patrimônio da empresa outorgada cede, transfere e transmite toda posse, domínio, jus, ação e servidões ativas que tinha e livremente exercia nos bens ora doados, ao qual, para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de R$2.608.935,84 (dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 2.133.048,96 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), área descrita sob o nº 1 e R$475.886,88 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), área nº 2, ficando convencionado entre as partes no TERMO DE DOAÇÃO, o seguinte: "**Clausula Primeira:** O presente instrumento tem por objeto dispor sobre as condições de doação conforme Decreto nº 4.454 de 02 de abril de 2007, dos seguintes imóveis: uma área de 211.612,00m² (duzentos e onze mil, seiscentos e doze metros quadrados) e uma área de 47.211,00m² (quarenta e sete mil, duzentos e onze metros quadrados), matrículas nºs. 16.622 e 16.623, respectivamente, situadas na Rodovia MG-030, distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG, **§ 1°** - o imóvel é de propriedade do doador, que o possui livre de quaisquer ônus e ações reipersecutórias, coforme certidões indicativas, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG; **§ 2°** - a presente doação é realizada "ad corpus", considerando-se, dessa forma, que a Donatária examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel. **Cláusula Segunda** - A Donatária tem o prazo de 30 (trinta) dias contado da autorização firmada por este termo para lavrar e registrar a escritura de doação, que deverá conter OBRIGATORIAMENTE as hipóteses de reversão ao patrimônio do Município, conforme cláusula terceira deste instrumento, prevista no Decreto nº 4.454 de 02 de abril de 2.007. **Cláusula Terceira**. A presente doação se reverterá ao Patrimônio do Município de Congonhas, caso ocorra qualquer das seguintes situações: **I)-** deixar a Donatária de iniciar as obras de sua instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da lavratura de escritura de doação, de até 12 (doze) meses para finalizá-la e iniciar suas atividades e de até 36 (trinta e seis) meses para concluir o projeto apresentado; **II)-** deixar de contratar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra junto à população de Congonhas, sem justificativa aceita pelo doador; **III)-** dar destinação distinta ao imóvel daquela contemplada no requerimento de doação deferido pelo Chefe do Executivo; **IV)-** locar a área doada ou parte dela a terceiros; **V)-** mudar a atividade sem prévia anuência do Municipio; **VI)-** encerrar suas atividades, paralisando a produção, em prazo de 25 (vinte e cinco) anos contados da data da lavratura da escritura de doação; **VII)-** alienar a área doada ou parte dela; **VII)-** caso a donatária não utilize toda a área doada para o empreendimento, a fração não utilizada será revestida para o patrimônio publico. **§ I°)-** No caso de reversão, as edificações e benfeitorias realizadas no imóvel doado, serão revertidos ao patrimônio público, independente de qualquer pagamento à donatária, seja a que título for. **§ 2°)-** As despesas com lavratura de escritura de doação bem como seu registro ocorrerá à conta da Donatária. **Cláusula Quarta-** Lavrada a escritura pública de doação com encargos, caberá ao Doador

transferência do domínio do imóvel doado, mediante registro da referida escritura pública no ofício de Registro de Imóveis de Congonhas/MG. **Cláusula Quinta-** A Donatária não poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras para obtenção de recursos e outros interesses da empresa atinentes à presente doação. **Cláusula Sexta-** A doação ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a Donatária não cumprir os objetivos da doação, SEM que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade. **Cláusula Sétima-** O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas - CONDEC realizará vistoria na empresa donatária do imóvel supramencionado a cada 06 (seis) meses para avaliar o plano de negócios apresentado. **Cláusula Oitava-** Este acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo inadimplemento da Donatária. **Cláusula Nona-** Fica eleito o foro do Município de Congonhas/MG para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. Pela outorgada donatária acima nomeada, por seu representante, foi dito que, agradecendo à doadora a sua generosidade, aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram e outorgaram e a seu pedido lhes lavrei esta escritura em minhas notas para o que me apresentaram os talões e certidões seguintes Documento de arrecadação da taxa de averbação R$39,13, recolhidos em 17.12.2024. banco Inter, guia nº 1122812.// No verso da guia ITBI:- Certidão- Certifico que Município de Congonhas está quite com a Fazenda Municipal, com referência ao imóvel objeto da presente transação. Congonhas, 18/12/2024. (As) Maurilio Navarro Coimbra. DAE nº 00.212025409-53, referente ao imposto do ITCD, no valor de R$130.446,79. declarado na certidão de pagamento/desoneração de ITCD, certificação nº 240030019193391-1 Era o contido, apresentadas as certidões negativas de ônus imobiliários e de débitos fiscais, as exigidas pela Lei nº 7.433/85, ficando arquivadas em minhas notas, declarando o vendedor, sob responsabilidade civil e criminal, não existir ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e não ser o referido imóvel parte integrante do ativo permanente do doador. Apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 27/09/2024 com validade até 26/03/2025. O donatário ciente dos riscos inerentes ao ato e da possibilidade de obtenção, dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores judiciais, conforme parágrafos 3º e 5º do artigo 187 do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme art 2º da Recomendação nº 003 do CNJ, de 15/03/2012. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Esclarecimentos finais: em atendimento à lei de proteção de dados pessoais - Lei nº 13.709 de 2018, as partes submetem seus dados pessoais voluntariamente, estão cientes de que os dados serão fornecidos a sistemas de alimentação obrigatória, tais como: DOI, CENSEC e similares por imposições normativas; estão cientes de que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão deste ato a terceiros, bem como registro/averbação na serventia extrajudicial competente, quando for o caso. Em atendimento ao Provimento 88/CNJ e o Provimento 161/CNJ, a(s) parte(s) declara(m) que não são Pessoas Politicamente Expostas, que não desempenha(m) ou tenha(m) desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos, cargos empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. A pesquisa na central nacional de indisponilidade de bens resultou negativa para o CNPJ-16.752.446/0001-02, código HASH aa3f.4164.f5f5.b7ee.f13a.f6b1.14bb.54e2.432e.a2dd. E por se acharem assim contratados, a seu pedido lhes lavrei esta escritura, que sendo-lhes lida em voz alta e achada conforme aceitam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, conforme facultado pela Lei Federal nº 6.952/81. Apresentou certidões em cópias, conferidas com as originais Eu, Raquel Maria Senra Barbosa, Tabeliã Substituta do 1º Ofício, que digitei e subscrevo EMITIDA DOI. Valores cobrados de acordo com Tabela 1, art. 3º, da Lei 15.424 de 30/12/2004. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício

0180010166, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas. Nº selo de consulta: LA04760, código de segurança : 6847.4242.7775.7461Ato: 1416, quantidade Ato: 1. *Emolumentos* R$ 4 167,16. Recompe. R$ 250,01. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3.409,48. Valor do ISS: R$ 88.34. Total: R$ 7.914,99. Ato: 1606, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 2.860,99. Recompe: R$ 171,65. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2.003,80. Valor do ISS: R$ 60,65. Total: R$ 5.097,09 Ato: 8101, *quantidade Ato: 39. Emolumentos: R$ 342,81. Recompe: R$ 20,67. Taxa de Fiscalização* Judiciária: R$ 113,88. Valor do ISS: R$ 7,41. Total: R$ 484,77. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 7.370,96. Valor Total do Recompe: R$ 442,33. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5.527,16. Valor Total do ISS: R$ 156,40. Valor Total Final ao Usuário: R$ 13.496,85. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Notas de Congonhas - MG

SELO DE CONSULTA: ILA04760
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6847.4242.7775.7461

Quantidade de atos praticados: 41
Ato(s) praticado(s) por: Raquel Maria Senra Barbosa - Substituta Autorizada

Emol.: R$ 7.370,96 - TFJ: R$ 5.527,16 -
Valor final: R$ 13.496,85 - ISS: R$ 156,40

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Congonhas, 19 de dezembro de 2024

Claudio Antônio de Souza

Paulo Soares Toledo

Raquel Maria Senra Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 13

Anexo ao Processo Nº 7770 / 2024, de ____/____/____

Encaminho processo para tributação para transferência de IPTU e após para setor de patrimônio.

Michelle Nobre